



Horta, Terça-Feira, 16 de Novembro de 1976

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Álvaro Monjardino

SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel (Interino)
Deputado Felix Martins (Substituto)

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente e usaram da palavra os Deputados Francisco Oliveira (PS) e Dinarte Teixeira (PSD). Seguidamente, e ainda neste período, foram lidos e votados dois Votos de Protesto apresentados pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tendo sido estes Votos rejeitados por maioria Parlamentar.

No período da Ordem do Dia apreciou-se e votou-se a Proposta de Decreto Regional sobre a figura do Delegado do Governo Regional na Região dos Açores.

Na discussão da Generalidade usaram da palavra os Deputados Agostinho Pimentel (PSD), Conceição Bettencourt (PS), Borges de Carvalho (PSD) e José Manuel Bettencourt (PS), vindo a Proposta a ser aprovada por maioria Parlamentar.

Na Especialidade apreciaram-se e votaram-se os artigos 1 a 5 da Proposta, com intervenções dos Deputados Borges de Carvalho (PSD), Conceição Bettencourt (PS), Roberto Amaral (PS) e José Manuel Bettencourt (PS).

Os trabalhos terminaram às 18 horas e 23 minutos.

PRESIDENTE: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas).

Procedeu-se à chamada, à qual responderam os seguintes Deputados:

PPD/PSD

Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Álvaro Melo, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Faria Ribeiro, Francisco Gonçalves, João Manuel Bettencourt Silva, João Paulino, Borges de Carvalho, Altino de Melo, José Trigueiro, Renato Moura, Almeida e Sousa, Liberal Correia, Fátima Oliveira, Manuel Furtado e Manuel Melo.

PS

Angelino Páscoa, Felix Martins, Francisco Martins, João Luís Medeiros, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Conceição Bettencourt, Mercês Coelho, Roberto Amaral e Silvano Pereira.

CDS

Rogério da Silva Contente.

PRESIDENTE:- Estão presentes 36 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

(Eram 15 horas e 15 minutos)

PRESIDENTE:- Estamos no Período de Antes da Ordem do Dia. Regimentalmente não deverá durar mais que uma hora.

Fui tempestivamente advertido pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista de que, dentro deste período, haveria lugar à apresentação de dois votos. Para o que oportunamente lhe será concedida a palavra.

Antes de avançar quero dizer que, por sugestão do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foi convocado o Sr. Deputado Felix Martins, como substituto ocasional, para exercer as funções da Sra. Secretária, que não pode comparecer, por motivo de estar doente.

(Pausa)

Na primeira parte do Período de Antes da Ordem do Dia, e

no que toca a expediente, desejo dar conhecimento à Assembleia, de que hoje, o Senhor Presidente do Governo Regional me fez parte do seu propósito de, ao abrigo do artigo 28º do Estatuto, apresentar nesta Assembleia, uma comunicação ao Povo da Região.

Como somos realmente uma Região muito especial, a chegada do Senhor Presidente do Governo Regional está dependente das habituais dúvidas quanto ao transporte aéreo.

Terá lugar, em princípio, a chegada a esta Assembleia na próxima quinta-feira, mas é possível que haja qualquer alteração. Seja como for, terá lugar esta semana.

(Pausa).

Tenho aqui mais uma reclamação sobre o Diário da Assembleia nº 2/76. Todavia, todas estas reclamações podem ser apresentadas até ao quarto dia, depois de nos ser facultado o texto impresso desse Diário. Dou também conhecimento à Assembleia de que, após um contacto telefónico que tive hoje de manhã com um dos responsáveis pela Empresa, que tem o contrato de impressão do mesmo Diário, pelo mesmo responsável me foi solicitado que todo este número 2 recolhesse à imprensa, para efeitos de uma nova impressão que, pelo menos em boa parte, fizesse desaparecer as inúmeras gralhas - para não lhe chamar coisas piores - de que ele vem totalmente inçado.

Peço a compreensão dos Srs. Deputados para esta solicitação da Empresa, e se nada for objectado, os exemplares, cerca de mil, que nos haviam sido remetidos, acompanhados de um, com as emendas por nós próprios feitas, serão devolvidos.

Nesta ordem de ideias, agradecia aos Srs. Deputados, que no fim desta Sessão me prestassem uma colaboração especial. Se formos cada um de nós a rever aquela parte, ou aquelas partes, em que mais nos sentirmos atingidos pelas omissões e pelos erros, daquele exemplar, isso levaria a uma melhor revisão, como uma obra colectiva, do que propriamente obra de um só revisor.

E sobre o Diário, era o que tínhamos.

(Pausa).

Temos aqui requerimentos, com pedidos de informações ao Governo Regional, um apresentado pelo Sr. Deputado Rogério Contente, pedindo indicações sobre verbas inscritas no Orçamento, sobre o mon-

tante que se prevê que seja investido na Ilha de S. Jorge durante o ano de 1977, e os empreendimentos específicos previstos para os investimentos nessa Ilha, e sobre quais os critérios em que a escolha desses empreendimentos se terá baseado.

Tenho aqui um requerimento do Sr. Deputado José Trigueiro, solicitando determinados elementos à Secretaria da Educação e Cultura. Eu peço desculpa, fazia uma pergunta ao Sr. Deputado. Isto não é o mesmo requerimento de ontem, pois não? Ah! é sobre um outro assunto. É para a mesma Secretaria, mas incidindo sobre uma outra Entidade.

Está perfeitamente.

Eu digo isto, porque o de ontem já foi comunicado ao Governo Regional.

Do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, também temos aqui um pedido dirigido ao Sr. Secretário da Educação, pedindo vários documentos, ou pedindo os elementos sobre vários documentos ou assuntos, que tenham servido de base ao despacho da criação do ensino secundário oficial, em Vila do Porto, e cópias dos documentos e outras diligências que tenham provocado a ulterior suspensão desse despacho.

E deve estar aqui em cima da mesa, ou deve estar a chegar o texto, pois já me foi mostrado, de um Projecto de Decreto Regional, emanado do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. Esse Projecto tinha ido a fotocopiar, mas já aqui se encontra.

É um Projecto de Decreto Regional, sobre os arrendamentos a estrangeiros.

Já me tinha sido comunicado, conforme disse. Eu levo desde já ao conhecimento do Grupo Parlamentar que admito preliminarmente este Projecto, e que cometo a sua apreciação à Comissão Permanente de Economia e Finanças, visto que isto trata, fundamentalmente, de matéria de carácter económico e tem implicações, sobretudo, no que diz respeito a divisas estrangeiras.

Fixa-se à Comissão o prazo de cinco dias, de tal maneira que o mesmo possa estar aqui nesta Assembleia no princípio da próxima semana.

Quanto ao período de Antes da Ordem do Dia, na segunda parte, tratamento de assuntos de interesses relevantes para a Região, nós temos quatro inscrições do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e

três inscrições do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Certamente será impossível que a maior parte destas pessoas possam usar da palavra, pois uma vez que contando nós com dois votos, talvez tenhamos de reservar para isso cerca de metade do período.

Ora isto dar-nos-á, quando muito, uma folga de um quarto de hora.

Seja como fôr, todos aqueles que tiverem tempo de usar da palavra, segundo os critérios regimentais, usarão dela.

E nestes termos, concedo a palavra, e para o efeito em primeiro lugar ao Sr. Deputado Francisco Oliveira, que dela poderá usar, durante dez minutos.

DEPUTADO FRANCISCO OLIVEIRA (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Queria aproveitar este tempo que me é permitido, para te-
cer algumas considerações que julgo não serem mais do que a maneira
de pensar da parte da população Açoriana que aqui me colocou, como De-
putado, nesta Assembleia.

Tem-se na verdade explorado em demasia este assunto da Açor-
rianidade, como se alguns de nós fôssemos filhos destas Ilhas, enquan-
to outros não passassem de simples enteados; como se alguns lutassem
pelo progresso destas terras, enquanto outros tentassem a sua destrui-
ção...

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Assim, usando da demagogia que tem sido o lema de grande
parte das intervenções efectuadas nesta Câmara, eu creio que não che-
garemos a coisa alguma, muito menos à Autonomia que queremos ver con-
sagrada nos Açores.

Todos nós sabemos o quanto estas Ilhas foram exploradas pe-
lo Governo de Lisboa em passado não muito distante.

Na memória de todos, perdura ainda o quanto fomos vítimas
de promessas não cumpridas, durante a vigência de Governos que poderiam
querer tudo, menos o bem e progresso dos Açorianos.

É necessário, porém, lembrar que nessa altura dependíamos
em tudo do Governo Centralizador do Terreiro do Paço.

Hoje temos uma Constituição que consagra a Autonomia para a Região dos Açores.

É pois altura de lançarmos mãos ao trabalho e procurarmos construir uma sociedade mais justa e fraterna, onde todos nós, sentindo no sangue o orgulho de termos nascido nos Açores, nos orgulhemos acima de tudo de sermos e continuarmos a ser Portugueses.

Senhor Presidente, Srs. Deputados:

Eu sei o que se sente ao encontrar na cidade um amigo da mesma freguesia; ao encontrar um Terceirense noutra Ilha! Sei o que é encontrar um Açoriano no Continente e também sei o que se sente ao encontrar um português noutra País!...

Sou daqueles que se recusam a acreditar que exista alguém que se considere mais Açoriano do que eu, só que também prezo muito o facto de ter nascido em Portugal.

A diferença entre nós não está, portanto, na questão da Autonomia em si, mas, sim, na forma como pôr em prática essa mesma Autonomia.

Portanto, na forma como governar a Região.

E aqui, sim! Existem divergências...

Por isso, militamos em Partidos Políticos diferentes, com ideias também diferentes, por conseguinte; porque nós, Socialistas, usaríamos esta Autonomia para estabelecer uma maior justiça entre todos os Açorianos, atendendo, portanto, em primeiro lugar, às classes mais desfavorecidas do Arquipélago.

Estamos pois, como partido político, atentos a todas as manobras que, venham donde vierem, tenham por finalidade cavar ainda mais o fosso da desigualdade já existente entre os Açorianos...

É nosso dever, portanto, hoje como oposição, criticar tudo aquilo que não vá de encontro aos anseios e necessidades da população trabalhadora do Arquipélago.

É isso que temos feito, e já demos provas mais do que suficientes que concordamos com o que se faz para o bem das nossas gentes, não tendo porém o mínimo receio em denunciar aquilo que, para nós, poderá ser tudo menos uma Autonomia vivida em democracia pelos Açorianos.

Ainda ontem aqui ouvimos alguns Srs. Deputados do PPD/PSD abordarem assuntos que são de vital importância para os nossos agricultores e lavradores.

Disse um Sr. Deputado que era de extrema necessidade acabar com os intermediários gananciosos, que ganham num só dia, sem escrúpulo algum, o que aos lavradores e agricultores leva, por vezes semanas de intenso labor, a adquirir.

Ora nós, Socialistas, batemo-nos precisamente por isso: pela criação de condições que permitam aos agricultores associarem-se livremente em cooperativas, de forma que sejam eles a tirarem todo o rendimento daquilo que produzem.

Consideramos ser através de Cooperativas, quer de produção, quer de consumo, que se encontrará a resposta concreta para a solução do grande problema que os intermediários representam. Não podemos caminhar para uma maior justiça na nossa sociedade, se não forem criados os meios considerados necessários para que os pequenos e médios agricultores e lavradores se possam organizar livremente, libertando-se das malhas opressoras que ainda hoje os subjugam.

Quando estes pequenos e médios agricultores e lavradores compreenderem, como felizmente já vai acontecendo, a força que advém da sua união, não mais existirão grandes problemas para eles, pois não mais se deixarão manipular por aqueles que apenas pretendem viver da exploração a que os submetem.

Não poderão eles continuar aguardando as soluções que qualquer governo entenda dar aos seus variados problemas. Terão antes de ser eles próprios a encontrarem, através das suas associações, a resposta concreta para esses mesmos problemas.

Compete aqui, a um Socialista, alertar estas pessoas, para que cada vez mais elas vão compreendendo a necessidade que têm de se organizar.

Um Socialista não procura criar posições para ficar vivendo à custa desta gente trabalhadora.

Um Socialista, quando muito, poderá indicar o caminho que lhe pareça seja o melhor. E ficará satisfeito. E sentir-se-á plenamente realizado, quando vir esses homens viverem libertos de todo e qualquer tipo de opressão.

É por isso que nós não temos, antes procuramos que toda a nossa população seja de tal forma esclarecida, que não mais se submeta a nefastos paternalismos.

A nossa principal missão é demonstrar a cada Açoriano, neste caso, o respeito e a dignidade que, como ser humano, lhe são devidos.

Não pretendemos pois servir-nos da nossa gente, mas sim servi-los o melhor que pudermos, para o que julgamos já ter dado vastas provas.

Eu não compreendo como se pode proclamar que se queira o bem dos Açores, enquanto se não faz coisa alguma pelo bem da sua população mais desfavorecida, trabalhando eficazmente pela institucionalização da democracia entre nós.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em breve renunciarei ao mandato que desempenho nesta Assembleia, por serem incompatíveis estas deslocações alternadas, com a minha actividade profissional.

Irei para o ambiente onde me sinto realmente mais à vontade, trabalhar ao lado desses homens do campo, com aquele desejo que sempre me animou de vê-los um dia livres dos obscuros manejos de quem sempre à sua custa se governou e, ainda hoje, de forma mais ou menos camuflada, procura continuar a governar-se.

Tenho dito.

(Palmas).

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Borges de Carvalho pediu a palavra para fazer uma pergunta? Faz favor, tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Eu desejava saber o que é que o Sr. Deputado, que usou da palavra, entende por lavrador?

DEPUTADO FRANCISCO DE OLIVEIRA (PS):- Se me é permitida a definição, o que eu considero de lavrador é todo o homem que vive à custa do trabalho do campo. Portanto, à custa da exploração agro-pecuária na Região onde trabalha. É essa a definição que eu tenho de lavrador.

Se me é permitido, talvez possa acrescentar que, pessoalmente, sou contra os múltiplos casos neste aspecto. Mas gostaria de um dia ver esse problema resolvido, para bem dos nossos lavradores Açorianos. E há muita forma concreta de tentar a solução desses problemas.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Dinarte Teixeira, que estava inscrito desde ontem, para usar dela.

Já não vai ter dez minutos, terá praticamente cinco minutos.

DEPUTADO DINARTE TEIXEIRA (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A todos quantos nesta Assembleia, e fora dela, se batem na defesa dos legítimos interesses e anseios do Povo Açoriano, vão as minhas cordiais saudações.

É evidente que existem posições ideológicas diferentes, e é bom que as haja, mas que essas posições não sirvam de obstrução às conquistas já alcançadas e a alcançar no campo da Autonomia, que se quer e para já, o mais ampla possível dentro da Constituição.

Infelizmente, a Autonomia tem os seus inimigos, que a atacam das formas mais diversas, sendo sem dúvida os mais perigosos aqueles que, dizendo defendê-la, na prática não fazem mais do que tentar, e por qualquer preço, criar incompatibilidades entre as populações das ilhas, e entre estas e o continente, pondo em causa uma cooperação que é de primordial importância, para que o, já de si difícil, trabalho da construção duma verdadeira Autonomia seja, de facto, mais fácil.

Mas, a estes, o Povo a seu tempo dará a resposta clara e inequívoca; povo esse que disse, mais uma vez, através do seu voto, o que queria e quer, abdicando jamais das suas conquistas, sejam quais forem as evoluções políticas que porventura venham a surgir no Governo da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A razão principal da minha intervenção, embora modesta é certo, mas cujo conteúdo considero importante, é a de uma chamada de atenção, desta Assembleia e do Governo Regional, para o facto de existirem nos Açores cerca de 6.000 mil pessoas no desemprego, não contando com aquelas que se encontram no sub-emprego. E sendo certo que a política de desenvolvimento nos Açores está orientada para uma melhoria de vida em todas as ilhas, especialmente para as mais desfavorecidas, também é certo que esses desempregados distribuem-se principalmente por S. Miguel e Terceira, as quais no conjunto Açores, não são consideradas das ilhas ditas desfavorecidas.

Foco o caso dos desempregados como exemplo, por ser mais flagrante, mas outros haveria a apontar.

Assim, forçoso é reconhecer que as classes desfavorecidas, ou os trabalhadores em circunstâncias difíceis, não se encontram necessariamente nas ilhas mais pequenas do Arquipélago.

É preciso que fique claro que uma ilha, pelo facto de ter maiores potencialidades económicas, nem sempre é onde existe a melhor distribuição da riqueza, nem onde se pratica maior justiça social.

Basta frizar o estado em que se encontra a maioria dos trabalhadores de S. Miguel, auferindo salários incompatíveis com as exigências duma vida cada vez mais difícil.

Por isso, não basta falar nas ilhas esquecidas. É necessário falar, isso sim, nas injustiças que em cada uma delas se praticam, para que se possa avaliar do seu estado e das flagrantes desigualdades que precisam urgente resolução.

A terminar, um voto me resta.

Que esta Assembleia seja digna das funções para que foi eleita e que os seus Deputados, dentro das suas possibilidades, deem o seu melhor e sejam, de facto, os obreiros daquilo para que foram escolhidos.

Para isso, que cada qual reveja a sua posição, esquecendo querelas inúteis, deixando uma vez por todas de usar a arma que durante longos anos ajudou a dividir o que a natureza já se havia encarregado de fazer. Pois, se cada um está de facto interessado em cumprir o seu mandato, lute para que o Povo dos Açores seja apenas um, porque é chegada a hora de se criarem as condições necessárias para se arrancar decisivamente para o tão desejado desenvolvimento integral da Região premiando assim o Povo trabalhador dos Açores.

Disse.

PRÉSIDENTE:- Srs. Deputados, efectivamente estamos há meia hora no Período de Antes da Ordem do Dia. E vejo-me aqui um pouco vinculado, num princípio de jurisprudência, que começou a esboçar-se nesta Sala, desde que aqui me encontro na Presidência, pois, já houve também Votos, sem eu estar na Presidência. Quanto à prioridade dada aos Votos - aos Votos puramente simples - de Protesto e Congratulações.

Sou neste momento confrontado com uma dúvida, não o escondo, e que se traduz no seguinte: Há ou não prioridade na apresentação dos Votos, sobre as inscrições para os Deputados usarem da Palavra?

Em boa verdade, eu não encontro esta prioridade estabelecida no nosso Regimento.

Esclareço que, neste momento, não estou a contar tempo.

(Pausa).

Com efeito, eu encontro aqui, no artigo 58º, que o Período de Antes da Ordem do Dia será destinado, pela Mesa, a leitura do expediente, bem como a certos anúncios. Isto é a alínea a).

Quanto à alínea b), ao tratamento, pelos Deputados, de assuntos de interesse político relevante para a Região.

E, quanto à alínea c), à emissão de votos de congratulação, saudação, protesto ou pesar, propostos pela Mesa ou por algum dos Srs. Deputados.

O problema aparece aqui, pois o nº 2 diz que o Período de Antes da Ordem do Dia não excederá uma hora.

Ora, o que nós aqui encontramos, é que o Sr. Deputado Presidente do Grupo Parlamentar do P.S., me advertiu que haveria realmente lugar à emissão de dois Votos. Emissão e votação.

E, por outro lado, encontro aqui em cima da mesa, quatro Deputados inscritos do Partido Socialista para usarem da palavra no Período de Antes da Ordem do Dia e ainda três do PSD/PPD.

Bem, se eu tivesse que dar a palavra a estes Deputados todos, era muitíssimo natural que se esgotasse o tempo.

De maneira que, e antes de tomarmos uma decisão, sobre as prioridades, que efetivamente não vejo aqui estabelecidas, desejava perguntar aos Srs. Deputados que estão inscritos para usarem da palavra, se pretendem ainda usar dela nesta Sessão, ou se prescindem da palavra.

A pergunta é feita aos Deputados que ainda não usaram da palavra, e que estavam inscritos. Pois não vejo que aqui no Estatuto se estabeleça nenhuma prioridade relativa às inscrições.

Podem trocar impressões, pois nesta altura não estou a contar o tempo.

Temos que os Deputados Mercês Coelho, José Manuel Betten-

court e Emílio Porto, todos do Partido Socialista, prescindem da palavra.

Os Srs. Deputados Frederico Maciel e Fátima Oliveira, também prescindem da palavra. Ficou este problema ultrapassado sem termos de tomar uma decisão.

De maneira que, como estes minutos não contaram, vamos ter tempo para tudo. Sem haver atritos; mas é uma matéria que devemos ponderar para o futuro.

Passaremos então, nos termos do artigo 62º do Regimento, à última parte do Período de Antes da Ordem do Dia, destinada à emissão de Votos.

Fui advertido pelo Presidente do Grupo Parlamentar do P.S. de que haviam dois votos a apresentar, e, há momentos, vi que eram dois Votos de Protesto.

Portanto, vamos tratar cada um por si.

O Sr. Deputado que presumo ser o subscritor apresentará à Assembleia o texto e, depois, poderão usar da palavra para discussão, e por um período não superior a cinco minutos cada, um Deputado de cada Partido com assento nesta Assembleia, procedendo-se seguidamente à votação.

Ulteriormente se procederá da mesma forma para o segundo voto.

Tem a palavra, para apresentação do primeiro voto o Deputado Martins Goulart.

(O Deputado Martins Goulart leu o voto).

PRESIDENTE:- Foi levado ao conhecimento desta Assembleia um Voto de Protesto, emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Nos termos Regimentais, tem direito ao uso da palavra um Deputado por cada um dos Partidos representados nesta Assembleia. Posto que se procederá à votação do mesmo.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho, pretende usar da palavra. Tem cinco minutos para o fazer.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu queria ter acesso ao que foi escrito, pois sem o consultar não nos podemos pronunciar.

PRESIDENTE:- Sim senhor. Está aqui.

Está interrompida a contagem do tempo.

(Pausa).

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Borges de Carvalho, quando há pouco pediu a palavra, foi para lhe ser facultado o texto ou foi para usar dela? Era só para saber. Bem, de resto, essa é a forma mais idónea, pois quem apresenta o voto que justifique. Pois claro. Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O nosso Voto de Protesto não significa de forma alguma uma censura a qualquer Departamento ou membro do Governo Regional. Portanto, é um primeiro esclarecimento que nós queríamos prestar. Significa simplesmente um protesto a uma situação inadmissível, e um apelo. Um apelo contra a situação equívoca criada à volta de uma colocação que nós não compreendemos, porque deveria ter havido um processo disciplinar, aquando do abandono do cargo. E, por todo o mistério da situação pessoal da pessoa referida, pois nos leva a situar o problema no campo de ser censurada a pessoa que manobra essas questões e apelar para as autoridades responsáveis para averiguarem da responsabilidade do acto adstrito.

Pois se a responsabilidade fôr de Lisboa, se o processo disciplinar emperrou em Lisboa, se o processo disciplinar emperrou nos Açores, nós não sabemos. O que sabemos é que o indivíduo que abandonou o cargo, está agora a ser integrado, foi colocado no Liceu de Ponta Delgada, como professor de História, é um indivíduo extremamente controverso, e achamos que a coisa é demasiadamente grave para passar despercebida.

PRESIDENTE:- Deseja usar da palavra? Para um pedido de esclarecimento? Faz favor, Sr. Deputado Fernando Faria. Tem a palavra para um pedido de esclarecimento.

DEPUTADO FERNANDO FÁRIA (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu desejava que o Sr. Deputado Martins Goulart me pudesse

esclarecer e esclarecer-nos. Porque eu suponho que a pessoa em questão era professor efectivo do Liceu Nacional de Ponta Delgada. Evidentemente, se ele era professor efectivo desse Liceu, foi nomeado por concurso nacional para esse cargo. Se posteriormente abandonou - pois também não sei, se me poderá confirmar que ele abandonou a docência - e se retirou para outro País, podem variar as situações: poderia ter sido abandono puro e simples ou ter sido licença por um ano, ou licença, enfim, nos termos burocráticos que se usa.

Portanto, o que me parece, e que é importante, é que isto, afinal, é um pedido de revisão e não um Voto de Protesto. E é importante, para que nós possamos saber, afinal, qual é o verdadeiro significado do que agora se discute.

Saber se ele é professor efectivo. Se o é, saber qual a sua situação, enquanto não exerceu a sua actividade docente. E saber como é que ele agora foi integrado. Porque ele é, efectivamente, professor efectivo desse Liceu.

PRESIDENTE:-- Sr. Deputado Martins Goulart, tem a palavra, para responder ao pedido de esclarecimento.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):-- Procurarei ser breve, e procurarei esclarecer, e hei-de esclarecer, na medida em que estiver adequado para o fazer. Mas a informação que temos é de que não é adstrito aqui, que abandonou o cargo e que não se lhe instaurou nenhum processo disciplinar, ou, se se instaurou, os resultados nunca foram conhecidos. Portanto, pode parecer uma informação insuficiente. O que acontece, é que o fulano em questão é uma pessoa demasiado controversa, e a sua actividade política atrai determinada especulação à volta de um problema. E o Voto de Protesto mantém-se na medida em que este é um pormenor objectivo que nos lança imensos problemas. Mas a renda política que secunda a pessoa visada leva a crer que a actividade política e profissional tem enredos que são desconhecidos de toda a gente.

Portanto, é um Voto de Protesto, apelando para que a situação seja resolvida. Não é um Voto de Protesto de modo a lançar dúvidas, e não o pretendemos fazer. Por isso, é que apelamos para o Secretário da Educação para averiguar do processo, pois não temos todos os dados, e estamos abertos a todos os esclarecimentos. Acontece é que a pessoa foi colocada e teve uma actividade criticável no aspecto de abandono do cargo, e efectuou uma campanha política e uma actividade política que

está contrária à linha que nós seguimos.

PRESIDENTE:- Estão prestados todos os esclarecimentos. Alguém deseja usar da palavra? O Sr. Deputado Borges de Carvalho, pretende usar da palavra. Tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que, da maneira como está formulado o voto em si, é difícil aos Deputados pronunciarem-se, porquanto dá-me a ideia de que há um Voto de Protesto e há simultaneamente um pedido.

Ora, ou existem as duas coisas, ou existem, numa só, as duas coisas. Automaticamente, pode alguém, algum Sr. Deputado, querer pronunciar-se sobre uma de uma maneira e sobre a outra, de outra maneira. Portanto, ao colocarem-se na mesma proposta, ou no mesmo Voto, duas questões que me parecem que são totalmente diferentes, implica que a tomada de posição tem que ser considerada por isso mesmo. Só levanto o problema, porquanto isso condiciona a tomada de posição das pessoas.

PRESIDENTE:- Mais alguém deseja usar da palavra? Aliás só a partir do Centro Democrático Social é que existe ainda o direito de usar da palavra.

(Pausa).

Não há, portanto, mais ninguém que pretenda usar da palavra. E uma vez que mais ninguém pretende usar dela, temos que, depois destes considerandos, o Grupo Parlamentar propõe à Assembleia um Voto de Protesto pela inadmissível situação que atrás ficou relatada, apelando para o Secretário Regional da Educação para que seja efectuada a imediata revisão do processo do indivíduo em causa.

Tanto quanto eu interpreto isto, o Voto de Protesto é pela situação que existe. Uma vez que o que vem a seguir "apelando veementemente" é qualquer coisa de adjectivo ou de adverbial. Se posso ajudar as pessoas que vão votar, numa tentativa puramente pessoal e o mais independente de que sou capaz, eu diria que o Voto de Protesto é pelo facto de todas estas coisas que são apontadas em cinco parágrafos se manterem. O resto creio ser matéria puramente adjectiva ou adverbial. Portanto, não propriamente substancial.

O Voto de Protesto, repito, é pela inadmissível situação profissional, como funcionário, do Dr. José de Almeida. Entendo que is-

to é que é o Voto de Protesto. Portanto, é sobre isto que vai incidir a votação.

Os Srs. Deputados... Pediu a palavra? Faz favor.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, antes de se proceder à votação, eu fazia o pedido à Mesa; que antes da votação, se procedesse uma vez mais à leitura do Voto de Protesto.

PRESIDENTE:- Leitura do texto?

O ORADOR:- Sim, senhor.

PRESIDENTE:- Está bem. Para que as pessoas refresquem as ideias não tenho dúvidas.

(Foi lido novamente o texto do Voto de Protesto):

Creio que estamos esclarecidos quanto ao teor deste documento. Como tinha dito, passaremos à votação. Os Srs. Deputados que concordam com este Voto, mantêm-se como estão.

Os Srs. Deputados que discordam deste Voto, fazem o favor de se sentarem.

(Pausa).

Resultado, Sr. Secretário?

SECRETÁRIO:- Foi rejeitada a proposta emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, por 24 votos contra do Partido Social Democrata, 1 abstenção do C.D.S. e 11 votos a favor do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Faça favor, Sr. Deputado Borges de Carvalho. Deseja usar da palavra?

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Declaração de Voto.

PRESIDENTE:- Declaração de Voto. Tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata defende, defendeu e defenderá uma Autonomia real, dentro dos quadros constitucionais e, como tal, se integra no respeito integral dessa mesma Constituição. Sempre defendemos e continuaremos a defender uma descentralização do poder, daí a razão de ser dessa mesma defesa da Autonomia.

Nessa mesma Constituição está consagrada a liberdade de expressão, existe uma lei sobre a imprensa; e defendemos ainda e intrasigentemente - porque entendemos que é dum Estado Democrático - a descentralização dos poderes. Por isso mesmo, existe uma Assembleia, existe um Governo, existem Tribunais.

Ora, não é da competência desta Assembleia estar a propor qualquer coisa que esteja dentro da alçada do poder judicial. Além disso, havia referência a uma situação que é desconhecida; e, por isso mesmo, pensamos que o problema, em concreto, não está esclarecido, e, por isso mesmo, o levantámos antes da votação. Está fora da alçada desta mesma Assembleia.

E, para isso, e porque existem alguns problemas muito relevantes, pensamos que é sempre de ter em conta o artigo 37º da Constituição da República Portuguesa, que consagra a liberdade de expressão e de informação.

E todo este processo deve ser revisto, sob o poder judicial e sob o poder disciplinar.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Senhora Deputada Conceição Bettencourt, para uma declaração de voto.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Foi invocada aqui a Constituição no sentido de se proclamar um sagrado princípio, que é o da liberdade de expressão.

Ora, pensa o Partido Socialista, que a liberdade de expressão não inclui a traição, não inclui atentados contra a unidade nacional.

Dizer-se que compete o castigo aos tribunais - o castigo, pois será dado pelos tribunais - não se protestar contra uma atitude separatista, o que oportunística e menos séria, como tem sido a do Sr. Dr. José de Almeida, é realmente estranho.

E é traição...

PRESIDENTE:- Eu queria chamar a atenção à Sra. Deputada, para o facto de, a meu juízo, estarmos perante uma réplica à Declaração de Voto do Partido Social Democrata, e não perante uma Declaração de Voto do Partido Socialista.

A ORADORA:- Até certo ponto.

PRESIDENTE:- Não vejo, mesmo não vejo que seja outra coisa. Compreende-se perfeitamente que faça uma Declaração fundamentando o Voto favorável do Grupo Parlamentar, mas não a que o acaba de emitir. Não estamos aqui no campo da contraditoriedade. Era isto só que eu queria fazer observar daqui por diante.

A ORADORA:- O Partido Socialista, Sr. Presidente, não só propôs o Voto de Protesto, como protestou efectivamente no seu voto afirmativo, porque diz o artigo 5º da Constituição: "Portugal abrange o território historicamente definido no Continente Europeu, bem como nos Arquipélagos dos Açores e da Madeira". Diz o artigo 6º: "O Estado é unitário e respeita, na sua organização, os princípios da Autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública".

O Estado é unitário, Portugal abrange o território historicamente definido no continente europeu, nos Arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Portanto, é absolutamente contrário à Constituição, e não se inclui, portanto, no âmbito de qualquer autonomia, o atentado frontal a essa mesma Constituição. E o nosso Voto de Protesto insere-se na própria Constituição, neste atentado.

Estamos a laborar um protesto, não a fazer um julgamento. Isso caberá aos tribunais. E vai caber mesmo.

PRESIDENTE:- Sr. Deputado Borges de Carvalho deseja usar da palavra? Não deseja usar da palavra? Deseja.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, chamo a atenção para o que eu, pessoalmente, não considero uma declaração de Voto... Foram comentários em que se agitou, mais uma vez, o espectro do separatismo, e daqui se podem tirar ilações que estão muito longe e fora da prática política. Porque, inclusivamente, quando nós falamos em Autonomia, está-se longe e nunca se pode confundir com separatismo. Aceito perfeitamente a argumentação, mas também pergunto: que é que é feito dos portugueses que, inclusivamente, põem em causa a independência nacional, a sobrevivência da nação? Aqueles que continuam impunemente na nação, a porem em causa, não só a sobrevivência dos Açores, como a do País? Como fazendo parte de um País, mas põem e obrigam

quase os Açores a ficarem isolados dele próprio, quando existe e está em causa a própria sobrevivência do País?

PRESIDENTE:- Aceito as palavras do Sr. Deputado Borges de Carvalho como o exercício do direito a respostas, quanto à primeira parte das palavras da Sra. Deputada Conceição Bettencourt, até ao momento em que lhe fiz aquela advertência que está registada. Daí por diante, reconheço que foi uma mera Declaração de Voto. Aceito apenas a resposta àquela primeira parte. E penso que está encerrada a matéria deste voto.

Resta-nos muito pouco tempo, mas dado que suscitaram aqui várias dúvidas, considero que deverá ser apresentado o segundo Voto. Seria desagradável deixá-lo para amanhã e, portanto, é preferível e até para que o efeito desejado se produza, é preferível fazê-lo apresentar imediatamente. Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

(O Deputado Martins Goulart leu o segundo Voto de Protesto)

PRESIDENTE:- Foi lido um Voto de Protesto, emanado do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Vou passar o texto.

Está aberta, com os limites Regimentais, a discussão sobre esta matéria. Como sempre, um Deputado de cada partido tem o direito de usar da palavra por um período de cinco minutos.

(Pausa).

Sr. Deputado Emílio Porto tem a palavra.

DEPUTADO EMÍLIO PORTO (PS):- Eu creio que as razões daquele Voto de Protesto estão mais ou menos claras no enunciado do mesmo.

Anomalias não as pomos em causa, elas existem. Também não pomos em causa as pessoas que lá estão: uma parte médica, uma parte de trabalhadores, uma parte de comissão administrativa. Não pomos em causa absolutamente ninguém. Sabemos que existem, eu sei pelo menos que existem, anomalias.

A meu ver, e a minha defesa está precisamente aqui. Pois sabemos as anomalias que existem, eu acho que se deveria ter o máximo cuidado, porque elas têm certas implicações políticas na Região. Sobre tudo, na Região.

Portanto, sabendo de antemão que existem anomalias, pois necessariamente se devem fazer inquéritos para apurar responsabilidades.

Nestes termos, eu acho que a comissão nomeada deveria ser da máxima confiança, ou, pelo menos, deveria oferecer ao público, e a todos aqueles que querem o hospital, e que trabalham por ele, que o querem na ilha, que querem médicos, e, portanto, que querem assistência, pois eu suponho que esse inquérito, essas pessoas nomeadas para esse inquérito deveriam ser da máxima confiança das pessoas, totalmente imparciais, pelo menos dessem uma aparência de imparcialidade. A nós, e a mim, pois não me oferecem pelo menos uma parte delas. E é essa a questão que nós temos.

É este o nosso Voto de Protesto, praticamente baseado aqui; além disso, uma pessoa que lá está, e essa está mais em causa, pois foi impugnada pela comissão, pois se a pessoa não serve para Deputado, vai servir para uma comissão de inquérito? Vai tomar responsabilidades? Em que no fundo as pessoas sejam atingidas?

Essa é a nossa posição e a resposta é a resposta que posso apresentar em defesa deste Voto de Protesto.

Volto a frisar, não estão em causa as anomalias, nem a defesa de ninguém que trabalha no hospital; que as responsabilidades, se as existirem, e sei que existem, caibam àqueles que são responsáveis mesmo, por elas.

A nossa posição como Socialistas é esta: Que esta comissão oferecesse, a nós, garantias de imparcialidade, para que o relatório, que ela apresentasse, fosse justo e equilibrado.

E disse.

(Pausa).

PRESIDENTE:- Sr. Deputado Fernando Faria, tem a palavra, pode usar dela durante cinco minutos.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PPD/PSD repudia a Proposta do P.S., porque ela nos dá ideia de um estilo de procedimento - vigilância popular -, que me parecia ter já desaparecido destas terras e deste país - o que, aliás, só é próprio de partidos totalitários - que não é o caso, suponho, do PS.

Pensamos que uma pessoa, seja ela qual for, não pode ser

destruída na sua personalidade. Aliás, também constatámos que as pessoas que foram filiadas na extinta A.N.P. e que, por oportunismo ou por outras razões quaisquer, se filiaram no P.C. e até mesmo no P.S., essas ficaram redimidas das suas faltas passadas e até se tornaram progressistas...

Aqueles que, por razões que não vêm para o caso, se não filiaram nesses partidos, serão eternamente fascistas e irrecuperáveis... Além disso, parece-nos que uma comissão de inquérito não é uma comissão política. Uma comissão de inquérito vai, como aliás já frisou o Sr. Deputado Emílio Porto, vai investigar, vai averiguar das possíveis irregularidades até já explicitamente admitidas nas palavras do Sr. Deputado Emílio Porto.

Não vai julgar se se trata de anomalias no hospital, eventuais anomalias existentes no hospital.

Não vejo quais as implicações políticas que isso possa ter. Além disso, e porque, afinal, o que nós rege é a Constituição Portuguesa, é bom ter presente o que diz aqui no artigo 13º no seu número 2: "Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado; privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça ou língua, território de origem, região, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica ou condição social".

Uma comissão de inquérito é uma comissão técnica. Não tem nada a haver com a ideologia política de qualquer um dos membros dessa mesma comissão. Se não tem nada a haver, se não há aqui implicações políticas, esta proposta traz em si implícita uma desconfiança da honradez das pessoas, que nós não podemos admitir. Porque defendemos e respeitamos os direitos individuais de todos e qualquer cidadão.

PRESIDENTE:- O Sr. representante do C.D.S., não pretende usar da palavra? Vamos, portanto, passar à votação.

Creio que não se vê necessidade de nova leitura. Se houver necessidade, eu leio. Não se vê. Então, eu apenas leio a parte substantiva, o texto do Voto em si.

(Foi lido).

Vamos proceder à votação. Os Srs. Deputados que concordam com a matéria deste Voto de Protesto, farão o favor de se manterem como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam este Voto de Protesto, fazem o favor de se sentarem.

(Pausa).

Resultado, Sr. Secretário.

SECRETÁRIO:- Foi rejeitada a Proposta emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, por 24 votos contra do Partido Social Democrata, 1 voto contra do Centro Democrático Social e 11 votos a favor do Partido Socialista.

(Pausa).

PRESIDENTE:- Está terminado o período de Antes da Ordem do Dia. Oh! Desculpe, faz favor de dizer.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Declaração de Voto.

PRESIDENTE:- Faz favor. Possivelmente terá feito sinal e eu não tenha visto. Tem a palavra.

O ORADOR:- A comissão foi nomeada para fazer o inquérito. A sua missão é proceder às investigações que forem necessárias a fim de se tomar conhecimento das anomalias existentes.

E isso para que seja dada possibilidade à Entidade competente de pôr termo a essas mesmas situações anormais.

PRESIDENTE:- Deseja usar da palavra para uma Declaração de Voto? Faz favor, senhor Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou ser breve. Nós sabemos que a complexidade dos fenómenos sociais e políticos não se compadece com análises simples. E sabemos perfeitamente que qualquer tipo de técnica, se perante os olhos das populações, que estão no estado em que estão de ignorância, conhecimentos ou atrasos de desenvolvimento, não oferecer o mínimo de garantias, pelo seu passado político, pelo passado e pela sua actuação profissional, pois essas populações, por mais rigorosa que tenha sido a actuação desses técnicos, nunca acreditarão num parecer qualquer, mesmo que seja técnico e absolutamente isento.

Era uma questão de cuidado; era uma questão de pormenor

que deveria ter sido considerada, pela pessoa que nomeou esta comissão de inquérito, para que não restassem dúvidas naqueles que são os que vivem os problemas relacionados com o hospital das Lajes do Pico, de que efectivamente não haveria qualquer hipótese de manipulação política, de aproveitamento político.

Porque se verificarmos a constituição da comissão, "à priori" e de imediato, as pessoas vão ter dúvidas. E foi para que essas dúvidas não subsistissem e para que efectivamente o resultado do inquérito tivesse aceitação total, que nós elaboramos o nosso Voto de Protesto.

PRESIDENTE:- Uma vez que não há mais votos, vamos passar à matéria da Ordem do Dia.

(Pausa).

Ordem do Dia. Apreciação da Proposta de Decreto Regional sobre a figura do Delegado do Governo Regional na Região dos Açores.

Muito embora as Propostas de Alteração ao texto possam ser apresentadas numa fase ulterior, a verdade é que tenho aqui várias Propostas de Emenda e Eliminação apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, que me parece serem de molde, caso sejam já conhecidas, a influir no espírito dos Srs. Deputados, mesmo quando eles quiserem pronunciar-se apenas na Generalidade, quanto ao Diploma.

Em vista disso e para que a própria discussão na Generalidade possa fazer-se sobre o máximo de elementos fácticos, vou fazer chegar às mãos dos Grupos Parlamentares da Oposição estes textos. Para o efeito e para que os mesmos textos possam ser consultados, vou suspender por trinta minutos esta Sessão.

Os textos são relativamente simples. Isto talvez nos dispense de os fotocopiar, como não temos aqui máquina de obter fotocópias; de maneira que posso esperar da compreensão dos Srs. Deputados que, ao facultar estes documentos que aqui se encontram, isso possa ser suficiente para os elucidar.

Todavia, se o Grupo Parlamentar desejar ser habilitado com fotocópias, agradecia também o favor de o manifestar. Porque, nesse caso, eu mandarei tirar fotocópias para distribuição. Caso contrário, entrego ao Chefe do Grupo estas Propostas que aqui estão. e, depois, dentro de meia hora, entraremos na apreciação na Generalidade.

Faz favor, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, é para interpelar a Mesa, se me permite.

PRESIDENTE:- Com certeza.

O ORADOR:- Não renunciando, portanto, à distribuição da Mesa já, das Propostas de Alteração, Eliminação e Substituição do Grupo Parlamentar do PPD/PSD, parece-nos, no entanto, e segundo minha própria interpretação, que esse facto seria um tanto ou quanto anti-Regimental.

Isto é, as Propostas de Alteração têm cabimento na discussão na Especialidade; neste momento há, um antecedente que terá que ser a discussão na Generalidade.

Nessa medida, há um documento que terá que ser discutido na Generalidade; é um documento emanado do Governo Regional, e vai ser discutido por um Grupo Parlamentar e um grupo de Deputados, salvo o erro, se não estou a interpretar mal.

É natural que qualquer um dos Grupos Parlamentares, nesta altura PPD/PSD, tenha Propostas de Alteração, Eliminação, ao fim e ao cabo de discordância para com o texto apresentado pelo Governo. Essas Propostas podem vir ou não a ser coincidentes com os pontos de vista do Grupo Parlamentar do Partido Socialista. Mesmo assim, parece-me que, regimentalmente, se deveria dar prosseguimento já, ou depois do intervalo, se a Mesa entendesse, à discussão na Generalidade em que cada um dos Grupos Parlamentares terá que apresentar as suas críticas e opiniões na Generalidade ao texto, ao Diploma do Governo Regional. E, então, depois na Especialidade, terão cabimento as Propostas de Alteração, Eliminação, etc, etc,.

PRESIDENTE:- Muito bem. Aceito, por uma questão de liberdade de pensamento, o ponto de vista que foi expresso pelo Sr. Deputado José Manuel Bettencourt. A Sessão está suspensa. Os documentos estão aqui em cima da mesa, e se os Srs. Deputados pretenderem consultá-los poderão fazê-lo, se os quiserem ter presentes aquando da discussão na Generalidade, como já aconteceu aqui uma vez. E era um pouco por causa desse antecedente, que eu queria de facto evitar, ou ajudar a evitar, que se repetissem situações de equívoco. Se preferirem discutir na Generalidade, o que está ou o que foi apresentado, estão no seu legítimo direito.

Em qualquer dos casos, está suspensa a Sessão por meia hora.

(Eram 17 horas e 15 minutos)

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 17 horas e 45 minutos).

Passamos a apreciar, na Generalidade, a Proposta de Decreto Regional emanada da Secretaria Regional da Administração Pública sobre o Administrador de Ilha.

O respectivo texto foi oportunamente apresentado, publicado e relatado.

Como não está presente o autor do projecto, não há lugar a pedidos de esclarecimento. E nos termos do artigo 114º, nº 3 do Regimento, abrem-se os debates imediatamente.

Estão abertos os debates, para apreciação, na Generalidade, desta Proposta de Diploma. Os Srs. Deputados, farão o favor de se manifestarem se desejarem usar da palavra.

Sr. Deputado Agostinho Pimentel tem a palavra. Fica impedido, regimentalmente, de exercer a função de Secretário, de maneira que convido já o Sr. Deputado José Trigueiro para passar a exercer as funções que até agora vinham a ser exercidas, também em regime de substituição, pelo Sr. Deputado Agostinho Pimentel. Tem a palavra.

DEPUTADO AGOSTINHO PIMENTEL (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pedi a palavra para tecer algumas considerações sobre a Proposta de Decreto Regional emanada da Secretaria Regional da Administração Pública que visa a criação do lugar de Delegado de Ilha neste Arquipélago.

Afigura-se-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a criação do referido lugar de Delegado vem dar um contributo valioso para que a democracia seja uma realidade em termos efectivos nestas ilhas.

Numa Região que se pretende verdadeiramente livre e democrática, há que facultar aos cidadãos a participação na gestão governativa do Arquipélago.

Assim, com a criação do lugar de Delegado, elo de ligação entre o Governo Regional e as populações, além de se dar cumprimento

ao estabelecido no Estatuto da Região Autónoma dos Açores, está a dar-se, ao mesmo tempo, cabal satisfação ao disposto no nº 1 do artigo 268º da Constituição da República Portuguesa que consagra o princípio de que a administração pública será estruturada de modo a aproximar os serviços das populações.

Será assim o Delegado do Governo Regional um elemento de extrema valia, porque inserido nas populações com profundo conhecimento dos seus problemas, a quem os cidadãos poderão recorrer para a sua resolução tão pronta quanto possível.

A inserção deste coadjuvante do Governo Regional nas populações é, sem dúvida, propósito inovador de se dar personalidade administrativa a cada uma das ilhas deste Arquipélago. Funcionará como elemento que há-de assegurar as formas de coordenação e de cooperação entre os diversos serviços de cada ilha.

Há que ter em consideração os condicionalismos que são específicos de cada uma das ilhas deste Arquipélago. E há que procurar dar uma resposta cabal para a resolução de um sem número de problemas que urge solucionar. Ultrapassada que foi a fase eleitoralista da revolução de Abril, há que arregaçar as mangas e começar a trabalhar. A trabalhar em prol das populações a que nos propusemos defender. E afigura-se-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, de que a lacuna preenchida pelo Delegado do Governo Regional no vácuo administrativo de muitas das ilhas desta Região, é, sem sombra de dúvida, e como já afirmei, um óptimo serviço prestado às populações, se entendermos as funções desse mesmo Delegado na sua verdadeira amplitude e honestidade de intenções que animaram o espírito do legislador: a inter-ligação, a maior possível, entre o Governo Regional e as populações. E estou mormente a lembrar-me de quanto será benéfica essa interligação para as ilhas onde não se encontram instaladas as Secretarias do Governo Regional.

Estou absolutamente certo que o Governo Regional levará em consideração o cuidado da escolha dos cidadãos sobre os quais irão recair a nomeação do Delegado do Governo Regional.

Esses cidadãos terão que ser, pura e simplesmente, da absoluta confiança das populações, e terão que ser, ao mesmo tempo, garantes de que a democracia nesta Região será uma realidade em termos efectivos.

Quanto a mim, o Delegado do Governo Regional não é, não pode ser, nem nunca será, os "olhos e os ouvidos do rei". Estou a lembrar,

precisamente dos governadores civis do continente, que são, logicamente têm que ser, da confiança do P.S...

E nem por isso, nós PSD, somos levados a pensar que esses mesmos governadores sejam os "olhos e os ouvidos do rei".

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Lê-se no preâmbulo da "Proposta de Decreto Regional" que "no momento em que se inicia a estruturação da administração Regional não é possível descer a grandes especificações" e que "o presente diploma contém, apenas as normas gerais indispensáveis, deixando para Decreto Regulamentar os aspectos a ter em conta na execução do mesmo em cada caso, dada a grande desigualdade, em meios humanos e materiais existente entre as diversas Ilhas".

Antes de entrar noutras considerações, ressalta mais ou menos clara, já neste preâmbulo, a indefinição, propositada ou não, quanto à figura do delegado do Governo Regional na Ilha. Da leitura do articulado, porém, já se poderá concluir que essa indefinição na caracterização da chamada figura do Delegado é largamente compensada pelos largos poderes que lhe são atribuídos, cujos limites - estes de tal forma indefinidos que permitirão, através de decretos regulamentares do Governo Regional, a sua limitação - escapam ao controle desta Assembleia.

A velha e cansada estratégia do Executivo sobre o Legislativo, sempre pronta a ressuscitar seja por formação - ou deformação... - ideológica ou profissional...

Mas, pormenorizando e tentando esquematizar, passo a referir as razões de fundo que, a nosso ver, nos levam à rejeição global desta Proposta:

- Razão de oportunidade:- Antes da verificação dessa necessidade, antes que as circunstâncias o imponham, e só assim se justificaria o alto custo desses delegados e respectivas secretarias, antes de ter sido estabelecida por lei a divisão administrativa do território (artigo 238º), antes que as medidas tutelares especialmente restriti-

vas da autonomia local sejam precedidas de parecer de um órgão autárquico a definir por lei (artigo 243º, 2), ambos da Constituição da República, que pressa, que intenção subjacente a esta Proposta, moveu o Governo Regional?

- Razão constitucional:- Assistindo ao Governo Regional, por força da Constituição da República (artigo 229º, nº 1, alínea a) o exercício do poder de orientação e de tutela sobre as autarquias locais, esse poder de orientação e tutela subordina-se aos limites estabelecidos nos nºs 1 e 2 do já citado artigo 243º, isto é, essa tutela terá de ser exercida segundo as formas e nos casos previstos na lei, e naquelas matérias especialmente restritivas da autonomia, as medidas tutelares terão de ser precedidas de parecer de um órgão autárquico a definir por lei.

Pelas razões já expostas e que respeitam à oportunidade e à Constitucionalidade, conclui-se:

1º - Não tendo sido ainda experimentado sequer a eficiência da estrutura orgânica do Governo Regional e, por conseguinte, a necessidade ou desnecessidade da "figura" dos seus delegados de Ilha, como tais, até e para além das funções de tutela sobre as autarquias locais;

2º - Não estando ainda democraticamente eleitas as autarquias locais, órgãos por excelência da administração local, nem, por consequência, definidos os seus poderes e recolhido o seu parecer sobre quais, e se as medidas tutelares ferem ou prejudicam a sua autonomia.

A Proposta ora apresentada à discussão nesta Assembleia é inoportuna, porventura inconstitucional e representa uma faceta da mais conhecida e perigosa política do facto consumado, pondo à frente de um Legislativo demasiado confiante por um lado, e manietado por outro, um autêntico cheque em branco.

- Razão política:- E não se diga que esta é inoportuna, que é um caso de administração e não político... São também os velhos e cansados argumentos de má memória, porque todo o acto é político, porque é uma escolha de fins e de meios para os alcançar.

Verificamos, pois, uma subalternização do poder local, só legitimamente exercido pelos órgãos eleitos livremente pelas populações,

ao fiscal do Governo Regional, fazendo ressurgir a nível da Região a detestável centralização de sabor colonialista.

E o colonialismo, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ameaça ser um agudo fenómeno interno nesta Região, pois não só se verifica dentro de um país no seu todo, mas também e principalmente das cidades para as vilas, destas para as freguesias e aldeias - e, na Região, com prematuridade, fuga à Constituição, nos seus propósitos, desrespeito pelo poder e administração local.

Essa tal "figura" do delegado do Governo Regional, cuja existência até, não é obrigatória, mas sintomaticamente chamado nesta Proposta de "administrador de ilha", imediatamente subordinado ao Secretário Regional da Administração Pública, parece bem a autêntica revivescência dos governadores civis destas ilhas, também directamente subordinados aos Srs. Ministros do Interior...

Administrador de Ilha, fiscal do Governo Regional, olhos e ouvidos do rei... ou do pequeno rei...

Srs. Deputados! Nós não somos uma Assembleia de cegos monórdicos, de simples figuras de cera a quem só cumpra dar a cobertura legal e avalizar, através da aprovação de uma proposta mais que vaga e suspeita nas suas mal encobertas intenções centralizadoras, criação de um poder paralelo nos municípios, altamente perigoso e impolítico.

É um apelo que a todos faço para nos acompanharem num voto de rejeição global desta Proposta - por inoportuna, por perigosa, por impolítica até para a credibilidade presente e futura no respeito que o Governo Regional deve às instituições democráticas, à unidade das populações açorianas, só possível dentro de uma autêntica democracia.

Disse.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Diversas razões estão na origem da apresentação desta Proposta de Decreto Regional. Penso poder sintetizá-las em alguns pontos:

1º - Se se tiver em conta que a consagração da autonomia

político-administrativa para os Açores visa a participação de todos os Açorianos;

2º - Que para se conseguir essa autonomia é necessário ter presente a unidade dos Açores, e a complementaridade das suas parcelas territoriais;

3º - Que é necessário ter em conta, não só a tradição político-administrativa de algumas ilhas, mas também criar em todas, meios com capacidade de respostas às populações, assim como capacidade de resposta por parte do Executivo Regional;

4º - Que queremos viver num estado de direito, e como tal respeitar as leis existentes. Assim queremos obedecer, e pôr em prática o consagrado n.º 1 do artigo 44º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, que diz que "a organização política regional, reger-se-á pela desconcentração de serviços";

5º - Que é necessário ter em conta que, a actividade administrativa seja rápida e eficaz, consagração do mesmo artigo do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores.

Para conseguir os objectivos enunciados, achamos ser indispensável que o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Administração Pública, tenha possibilidade de levar a cabo a sua alta missão de servir o Povo Açoriano.

Deste modo, damos oportunidade a que o Governo Regional, dentro das necessidades e possibilidades de cada uma das ilhas da nossa Região possa, através de delegados seus, tornar a administração regional mais célere e eficaz.

Queria salientar ainda que isto nada mais é do que a continuação de um acto contra a centralização e concentração do poder.

Bastante se tem feito para que se consiga a descentralização, e muitos e alguns dos que estão nesta Assembleia sabem o que isso tem custado; e alguns de nós já poderão testemunhar o quanto custa e custará essa luta. Luta esta que vai culminar com a dotação das autarquias de verdadeiro poder.

Neste momento, trata-se de procurar uma verdadeira desconcentração, que achamos indispensável para que a Autonomia dos Açores tenha um verdadeiro significado para o Povo Açoriano.

Com o poder descentralizado e desconcentrado, penso que estaremos a dar passos no caminho de uma verdadeira democracia, na Região dos Açores.

Devemos dizer que o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata analisou a Proposta apresentada pelo Governo Regional, e após essa análise apresentou Propostas de Alteração a essa mesma Proposta do Governo Regional, as quais não vieram colidir com nada apresentado pelo Governo Regional. Antes pelo contrário, podem vir completar, ou melhorar, algumas das Propostas já apresentadas. Além disso, quem esteve no espírito da apresentação desta Proposta, não tem receios e sempre esteve aberto a toda a crítica e à apresentação de Propostas que consigam colocar, não só esta Assembleia, mas sobretudo o Governo Regional, ao serviço dessas mesmas populações Açorianas.

Assim, e neste sentido, apresentamos uma Proposta de Emenda, quanto ao artigo 1º, nº 1, e apresentamos a seguinte redacção: "Que o delegado do Governo Regional, previsto...

PRESIDENTE:- Um momento, Sr. Doutor.

A Sra. Deputada desejava... Tem a palavra.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Eu estava a perguntar se era discussão na Generalidade, ou na Especialidade.

PRESIDENTE:- Está em curso a discussão na Generalidade.

A ORADORA:- Ah! Mas, caberá, precisamente nesta altura...

PRESIDENTE:- E não posso impedir o Sr. Deputado de avançar algumas coisas sobre as Propostas que quer apresentar. É evidente que não as vamos votar. Isto, pelo contrário, é uma confirmação daquilo que disse há bocado. É que há certas Propostas que, às vezes, alteram o sentido da Generalidade.

Seja como for, não vejo que seja impossível, nem anti-regimental.

A ORADORA:- Mas, se me dá licença, eu queria saber se estamos a votar na Generalidade isto que foi apresentado.

PRESIDENTE:- Certo, certo. É exactamente. Parece que não há dúvida nenhuma que estamos no período de discussão na Generalidade.

A ORADORA:- Do documento que foi apresentado?

PRESIDENTE:- Certo. Do documento que foi apresentado pelo Governo Regional.

A ORADORA:- Não com Propostas incluídas.

PRESIDENTE:- Como?

A ORADORA:- Não com Propostas de Emenda incluídas?!

PRESIDENTE:- Não há Propostas de Emenda.

A ORADORA:- Isso me parecia, realmente...

PRESIDENTE:- Muito bem! Mas uma pessoa que está a apreciar na Generalidade, tem o direito - tem o mais amplo direito - de, enfim, no exercício da sua liberdade de expressão, visto que não estamos a votar, nem a preparar-mo-nos para votar na Especialidade, de, dentro da apreciação do diploma, se referir - ainda que incidentalmente - a propostas que pelos vistos já apresentou.

A ORADORA:- Sr. Presidente, estou elucidada, mas não convencida.

PRESIDENTE:- Muito bem. Faz favor de continuar.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Portanto, agradeço a interrupção, e julgava, de facto, que as pessoas mereciam a crítica àquilo que apresentam, após a sua apresentação daquilo que pensam.

Portanto, ia dizendo que, neste sentido, o Grupo Parlamentar do PPD apresentou Propostas de Alteração, de Emenda e de Substituição, e até de Eliminação, no que diz respeito, inclusivamente, ao artigo 1º, nºs. 1 e 3, ao artigo 2º, ao artigo 4º e ao artigo 5º. Isto só para dizer que aquele espírito de crítica, de observância, de procura da melhor solução para aqueles que depositaram confiança em nós, estará sempre patente na nossa mente. Além disso, e só para finalizar, é importante frizar-se que, com esta Proposta, pretende-se acabar com as possíveis hipóteses de concentração de poderes. É, sim, para desconcentrar. Nunca para descentralizar, no caso concreto porque suponho que toda a gente conhece que descentralização e desconcentração, são coisas totalmente diversas.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Continua a discussão, na Generalidade, da Proposta do Governo Regional.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Peço a palavra para uma curta intervenção, na apreciação na Generalidade, do Diploma agora em discussão. Não vou, de maneira nenhuma, repetir argumentos já aqui invocados por vários Srs. Deputados. Vou simplesmente referir que o Estatuto prevê uma desconcentração de serviços. Parece-me que não prevê uma superintendência de serviços. Além do mais, dada a designação que se pretende atribuir neste Diploma ao Delegado de Ilha, por entendermos que tem conotações com o espírito tipicamente colonialista, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista vai votar contra - na Generalidade - este Diploma.

PRÉSIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa).

Mais ninguém deseja participar na discussão na Generalidade?

(Pausa).

Parece-me que, efectivamente, mais ninguém deseja participar na discussão na Generalidade sobre esta Proposta.

Nestes termos, considero encerrados os debates, e passamos imediatamente a votar a matéria que tem estado a ser discutida. Vamos portanto, votar na Generalidade o texto da Proposta do Governo Regional, sobre a figura do Delegado do Governo Regional.

Os Srs. Deputado que, na Generalidade, aprovam esta Proposta, mantêm-se como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam, na Generalidade, esta Proposta, fazem o favor de se sentar.

(Pausa).

O resultado, Sr. Secretário, se faz favor?

SECRETÁRIO:- A Proposta foi aprovada com 23 votos a favor do Partido Social Democrata, e um voto do C.D.S., e 11 votos contra do Partido Socialista.

PRÉSIDENTE:- Passaremos agora... Deseja usar da palavra pa

ra?

DEPUTADO ROBERTO AMARAL (PS):- Sr. Presidente, era para fazer uma declaração de voto.

PRESIDENTE:- Faça favor. Tem a palavra o Senhor Deputado João Luís de Medeiros.

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como tomei parte na Comissão Eventual que tratou deste problema, o meu partido queria emitir a seguinte Declaração de Voto, que passarei a ler. Ora, nós Socialistas, tomamos esta posição, não temos um espírito vinculado a teimosias ou despeitos, nem queremos dar uma forma parlamentar a meros caprichos oposicionistas. Nós entendemos que existem razões de ordem política geral, e até Constitucional, suficientemente válidas, vidé, por exemplo, o nº 2 do artigo 243º da nossa Constituição, que parece dar fundamento legítimo à nossa consciente tomada de posição. Nós continuamos a acreditar que a Autonomia pode ser um excelente instrumento jurídico-político, para a consolidação da democracia integral, destinada a apoiar a criação de uma mentalidade social, que avance, irreversivelmente, para o Socialismo. Ora, o Governo Regional terá o direito de criar as suas próprias estruturas no executivo político. A posição progressista tem, entretanto, o indeclinável dever de criticar ou discordar, das intenções desse mesmo Executivo, ponderando sobre as repercursões sócio-políticas inerentes à actividade governativa.

O nº 1 do artigo 38º do Estatuto prevê, efectivamente, que - e passo a citar o nº 1 do artigo 38º - "poderá existir em cada Ilha um Delegado do Governo Regional". Poderá existir, insisto. Trata-se, como não poderia deixar de ser, de uma referência tipicamente vaga sobre a definição desta figura política.

A Proposta agora em discussão, procura definir o perfil político desta nova figura do executivo regional. Infelizmente, o articulado, talvez por ter sido elaborado à pressa, não consegue ultrapassar a linguagem telegráfica patente no nº 1 do artigo 38º, que acabei de referir há pouco. Ora, os Socialistas não acreditam que o Governo Regional tenha feito isso de propósito. Aliás, o próprio presidente da Comissão Eventual - o meu colega Deputado Fernando Faria - foi incansável na procura de argumentos e esclarecimentos destinados a preencher a vacui-

dade patente no articulado em presença. Contudo, muitos pontos ficaram, e estão ainda, pouco claros.

Numa primeira leitura, aquando dos trabalhos da Comissão, quase todos os presentes não concordaram, por exemplo, com a designação de Administrador de Ilha, ou de Comissário de Ilha, etc. Ora, em nosso entender, essas designações trazem-nos à memória certos preciosismos da realidade sinistra da administração colonial, que a nossa consciência não pode, jamais, aceitar. Do mesmo modo, não conseguimos vislumbrar o interesse em dotar todas as ilhas com um delegado do Governo. Ficamos sem saber o que é, de facto, o papel do delegado do Governo. E, estando eu a tentar fundamentar a nossa posição, tenho algumas perguntas que talvez seja oportuno repeti-las agora: Tratar-se-á de um executor político? Portanto, de uma figura que está sujeita ou subordinada à globalidade do Governo ou apenas à Secretaria da Administração Regional? Justificar-se-á a sua afectação permanente? Quem são as pessoas nomeadas? São os presidentes das Câmaras das listas PSD/PPD que foram eleitos? Ainda uma última pergunta: Serão personalidades recentemente convertidas à Social-Democracia? Enfim, são perguntas pertinentes, que têm a sua justificação, logicamente.

Ora, o Executivo Regional disporá de 9 Deputados privativos - deixem-me passar a expressão - com suficiente disponibilidade e com acesso natural aos canais do executivo, o que deverá resultar perigosamente, na progressiva subalternização do papel das autarquias, e até interferir na missão transcendente do Deputado Regional, que alguns parecem pretender minimizar ou vilipendiar. É nessa medida, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que votamos na Generalidade contra todo o articulado.

Nós não vamos apresentar Propostas de Emenda nem de Alteração. À oposição não incumbe apresentar qualquer Projecto de Decreto Regional neste sentido. Compete ao Governo Regional criar as suas próprias estruturas, mas, talvez convém lembrar que o Partido Socialista não pretende boicotar os mecanismos democráticos da Autonomia, mas também o PS nunca será conivente com os que queiram assumir o papel de cangalheiros da Autonomia; alguns dos quais continuam obcecados por miragens eventualmente aventureiristas e nada dizem aos olhos e ao coração dos trabalhadores da nossa terra.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado João Luís de Medeiros acabou de ler a Declaração de Voto do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Passamos então agora à apreciação na Especialidade do texto da Proposta. O texto, como se sabe, é constituído por cinco artigos. Agradecia ao Sr. segundo Secretário o favor de ler o artigo 1º da Proposta.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Foi lido o texto da Proposta do Governo Regional.

Relativamente a este artigo 1º da Proposta, a mesa recebeu duas Propostas emanadas do Grupo Parlamentar do PSD.

A primeira diz respeito ao nº 1, e a segunda diz respeito ao nº 3.

Quanto ao nº 1, há uma Proposta de Emenda, que vai ler-se.

(Foi lida).

Isto significa, como obviamente se está a ver, um desaparecimento do designativo "Administrador de Ilha", a supressão do final do nº 1, a partir da palavra "quando", e a inserção, depois de "nomeado", dos adjectivos "exonerado" ou "demitido".

Correlativamente, o mesmo Grupo Parlamentar propõe a eliminação do nº 3 do artigo 1º da Proposta, uma vez que o "exonerado" apareceu como inserção no próprio nº 1.

Sobre o texto proposto pelo Governo Regional, e sobre estas duas Propostas de Emenda e Eliminação, está aberta a discussão.

O Sr. Deputado Borges de Carvalho, tem a palavra.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pretende-se, com a Proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar, uma alteração, quanto à própria estrutura deste artigo.

Assim, pede-se a supressão do nº 3, porquanto o processo de exoneração ou demissão ficam integrados no nº 1. E, no fundo, a grande alteração que está aqui é, portanto, quanto à designação do Delegado do Governo Regional.

Ora, por que é que apareceu aqui a designação de "Adminis-

trador de Ilha"? Para as pessoas que conhecem um pouco de Direito Administrativo, ou Administração Pública, em que os diversos nomes que existiam - governadores, comissários, delegados e administradores - como toda a gente sabe, ainda existem hoje em Portugal; Administrador de Bairro de Lisboa, Administrador de bairro do Porto, e também existia na realidade no Ultramar, ou nas ex-colónias portuguesas, existia também o Administrador de Concelho.

O problema que se põe, era qual aquele que traduzia melhor a realidade, a competência no fundo, que o Delegado do Governo Regional vai ter. E após reflexão do Grupo Parlamentar, pareceu que de facto, "Administrador de Ilha", não significava a competência, a função deste delegado do Governo Regional.

No entanto, ao apresentar esta designação, estávamos precisamente, totalmente abertos, a uma designação mais feliz. E quanto a designação, não existia problema algum. A razão de ser desta Proposta, neste momento, é precisamente pela necessidade constatada na realidade, da existência do Delegado do Governo Regional.

Claro que, essa necessidade não pode ser constatada por pessoas que talvez nunca participaram na Administração Pública e, neste momento, não se encontram na Administração Pública.

Por exemplo, sei de pessoas que participaram na extinta Junta Regional, que sentiram esta necessidade premente, porque o que só não os levou à criação desse mesmo Delegado do Governo Regional, foi talvez a falta de coragem de alguns que lá participaram.

Para uma prova evidente, e essa constatada, por quem não precisa de participar na administração pública, basta ter olhos para ver que a Junta Regional ou a extinta Junta Regional, atendendo ao seu centralismo, só mais tarde abriu um pouco os olhos - um pouco - não passou durante muito tempo, de passar a ser, um pequeno governo civil de uma ilha dos Açores.

Ora, o que se está aqui a tentar criar, o que se está na realidade a criar, são meios de serviço para as populações dos Açores. E, portanto, achamos mais do que oportuno, não a criação, mas tirar as consequências da consagração do artigo 38º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores. e, a partir daí, pôr sim o Governo Regional ao serviço das populações.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

A Sra. Deputada Conceição Bettencourt, tem a palavra.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- É só uma pergunta à Mesa. Gostava de saber se voltamos à discussão na Generalidade ou ao teor da Proposta, às razões da Eliminação, da designação.

PRESIDENTE:- Pode repetir a pergunta?

A ORADORA:- Eu queria saber se voltamos à discussão na Generalidade.

PRESIDENTE:- A Sra. Deputada está no seu direito de formular a pergunta, mas é perfeitamente natural que não tenha prestado atenção. Eu há bocadinho declarei que estava aberta a discussão na Especialidade, quanto ao artigo 1º da Proposta.

A ORADORA:- Pois, precisamente, mas parece que do teor da exposição aqui do nosso colega Deputado José Adriano Borges de Carvalho, que voltamos à Generalidade, a necessidade de desconcentração, de descentralização...

PRESIDENTE:- A Sra. Deputada deseja pedir algum esclarecimento ao Sr. Deputado Borges de Carvalho?

A ORADORA:- Por várias razões...

PRESIDENTE:- Então, faz o favor.

A ORADORA:- Quanto à omissão da designação, se ficará por Delegado, ou se, posteriormente, quando for regulamentado este Decreto Regional, se será então preenchida esta lacuna.

Se essa entidade, esse senhor, ou essa senhora, ficarão designados como Delegados. A razão de ser desta Eliminação. Nome especial para Delegado de Ilha. Parece que a Proposta de Alteração incidia mais sobre isso.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Borges de Carvalho tem a palavra para responder sucintamente ao pedido de esclarecimento da Sra. Deputada.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):--Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu vou responder à pergunta, embora deva dizer que a distração não era só referente àquilo que o Sr. Presidente tinha dito. A-

qui, na Especialidade, fala-se na criação do Delegado, porquanto realmente se está a dar execução a um Decreto Lei que já existe; além disso, foi dada a razão de ser do porquê de se ter eliminado a designação de Administrador de Ilha.

Automaticamente, se desaparece a designação, fica a passar a ser designado como Delegado do Governo Regional.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

(Pausa).

Não vejo mais ninguém interessado em participar na discussão, sobre este artigo e suas Propostas de Alteração e Eliminação.

Nestes termos, e em conformidade com o artigo 121º do Regimento, vamos proceder à votação.

O artigo tem três números, vamos votar cada um deles.

Relativamente ao primeiro número, temos aqui presente uma Proposta de Emenda, a qual tem prioridade quanto à votação. De maneira que ponho à votação o nº 1 deste Diploma, com a redacção constante da Proposta de Emenda apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata. Os Srs. Deputados que concordam com o texto deste número, com a redacção proposta pelo Grupo Parlamentar farão o favor de se manter como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam o nº 1 na redacção proposta pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, fazem o favor de se sentar.

(Pausa).

O Sr. Secretário fazia o favor de proceder à contagem.

SECRETÁRIO:- Aprovado com 23 votos do PPD/PSD, 1 voto do CDS e 11 abstenções do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Quanto ao nº 2 do artigo 1º, não há na Mesa quaisquer Propostas. Vamos votar o texto proposto pelo Governo Regional. Os Srs. Deputados que concordam com este texto, mantêm-se como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam este texto, fazem o favor

de se sentar.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado com 23 votos a favor do PPD/PSD, 1 voto do CDS e 11 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Aqui foram votos contra.

SECRETÁRIO:- Perdão...

PRESIDENTE:- Aqui foram votos contra, não abstenções. Da outra vez é que foram abstenções.

SECRETÁRIO:- 11 votos contra do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Perfeitamente. Quanto ao nº 3, tem prioridade, obviamente, da Proposta da sua Eliminação apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Eliminação do nº 3, que aliás decorre já nos termos em que ficou redigido o nº 1, os Srs. Deputados, repito, que concordam com a eliminação do nº 3, fazem o favor de se manterem como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam esta proposta, fazem o favor de se sentar.

Resultado, Sr. Secretário.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a Eliminação com 23 votos a favor do PPD/PSD, 1 voto do CDS e com 11 abstenções do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Muito bem. Vamos passar agora ao artigo 2º. Agradecia ao Sr. Segundo Secretário o favor de ler o texto do artigo 2º.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Relativamente a este artigo, temos aqui uma Proposta que está na linha do que já foi dito, e até já foi votado, em ambos os números, se substituiu a expressão "Administrador de Ilha" por "Delegado do Governo Regional". Nos termos de uma Proposta global apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, que vai ser lida, pretende-se exactamente esta correcção.

(Foi lida).

Portanto, é a única alteração. Está à discussão o artigo 2º,

com estas alterações.

O Sr. Deputado Roberto Amaral pede um esclarecimento, faz favor.

DEPUTADO ROBERTO AMARAL (PS):- É um esclarecimento quanto à votação. Portanto, está à discussão a Proposta de Alteração, proposta pelo PSD/PPD...

PRESIDENTE:- Está em discussão...

O ORADOR:- Apenas a Proposta.

PRESIDENTE:- Está à discussão o artigo 2º, tal como consta da Proposta do Governo Regional, bem como estas Propostas de Alteração, digamos que de ordem formal, pois correspondem ao acerto da terminologia que ficou assente no artigo anterior.

O ORADOR:- Portanto, se bem...

PRESIDENTE:- A discussão é conjunta. Diz respeito à totalidade do artigo e a todas e quaisquer Propostas.

O ORADOR:- Portanto, em aspectos de votação, vota-se primeiro a Proposta de Alteração e depois...

PRESIDENTE:- Sim.

O ORADOR:- O artigo 2.º.

PRESIDENTE:- Não. Nos termos do artigo 121º, temos que considerar que estas Propostas são de Emenda ao nº 1 e do nº 2. Quer dizer, teremos que dar prioridade, nos termos do nº 1 da alínea c), do mesmo artigo 121º, à votação do texto emendado de acordo com esta Proposta.

Assim é que entendemos o Regimento.

O ORADOR:- Eu continuo a pedir um esclarecimento.

PRESIDENTE:- Faz favor.

O ORADOR:- Portanto, a votação é uma só. Vota-se a Proposta de Alteração elaborada pelo PSD, e a Proposta do Governo Regional.

PRESIDENTE:- Certo.

O ORADOR:- Isto não implica uma segunda votação para o artigo 2º, com esta nova designação.

PRESIDENTE:- A ideia que tenho é esta.

A Proposta do PSD significa que o artigo 2º, números 1 e 2, passem a ter uma redacção diferente; passa a ser emendado na medida em que, as expressões que lá aparecem duas vezes de "Administrador de Ilha" são substituídas pelas expressões "Delegados do Governo Regional".

Consequentemente, quando se for a votar, é evidente que se fôr aprovada a Proposta do PSD, está prejudicada a votação sobre a Proposta do Governo Regional.

Um momento. O Sr. Deputado Borges de Carvalho, pretende usar da palavra para...

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PSD/PPD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados, só para um esclarecimento.

PRESIDENTE:- Faz favor. Tem a palavra.

O ORADOR:- Só um esclarecimento sobre isto. Pois a nossa Proposta não é mais do que uma explicitação em termos formais. Porquanto uma vez aprovada, nos termos em que foi aprovado o nº 1 do artigo 1º, nem esta proposta era necessária, é só uma explicitação. Portanto, não há questão de dúvidas se aqui ainda deve estar "Administrador de Ilha" ou "Delegado do Governo Regional". Acho que estão patentes as consequências que advêm a partir do nº 1 do artigo 1º.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Parece que realmente não há mais dúvidas e compreende-se que assim seja. O que sucede é que a Mesa não pode pôr esta Proposta à votação em termos globais, uma vez que, artigo por artigo, temos que considerar isto em sucessivas Propostas de Emenda. Mas não há dúvidas que isto é uma decorrência puramente lógica do que ficou atrás. Quase que diria que era uma questão de redacção, no que toca a este artigo tomado no seu contexto. Mas para uma questão de método, iremos votar quando chegar a sua altura.

Repito, continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente, eu não sou jurista, e estas coisas causam-me uma certa confusão. Era para clarificação da minha própria pessoa, que eu faço esta minha intervenção.

Uma vez que a designação já foi alterada, no artigo 1º e, - aí estou de acordo com o Sr. Deputado Borges de Carvalho - eu pergunto: se seria necessário apresentar as Propostas de Alteração a todos os outros artigos; ou se seria uma incumbência da Comissão de redacção deste Diploma, uma vez que já fruto de uma votação no artigo 1º, alterar a designação nos artigos seguintes.

PRESIDENTE:- Tomo a intervenção do Sr. Deputado como uma pergunta dirigida à Mesa, pois foi a Mesa que decidiu, a menos que pretenda apresentá-la directamente ao Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O ORADOR:- Não. Eu apresento a pergunta ao Plenário. Consequentemente caberá à Mesa dar uma resposta, ou recorrer ao Plenário, para que clarifique isto.

PRESIDENTE:- Eu penso que não vale a pena incomodar o Grupo Parlamentar do PSD. Creio que posso dar a resposta.

À Mesa chegou uma Proposta de Emenda, que dizia respeito a vários artigos. De acordo com a Proposta de Emenda, eu tenho que a submeter à votação.

Eu acho que não vale a pena é perdermos muito tempo com isto. Repito, isto é uma decorrência lógica do que já ficou aprovado. Podia discutir-se efectivamente se estamos ou não perante uma questão de redacção. Mas, na verdade, num articulado tão pequeno, em que se insiste sempre em palavras, que vêm a ser o sujeito destas orações, talvez seja muito mais curial considerá-las Propostas de Emenda, embora já pouco passíveis de discussão como Propostas, uma vez que, sobre elas, já tudo foi dito.

Isto não quer dizer - repita-se - que, independentemente desta mudança terminológica, este artigo não seja discutível. O que não foi ainda discutido, não quer dizer que o não seja.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt. Uma vez que esclarecida esta dúvida, pois corresponde a uma interpretação da Mesa, para então participar no debate, sobre o fundo do artigo 2º.

DEPUTADO JOSÉ MANUEL BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, se me permite eu voltava novamente à minha insistência.

PRESIDENTE:- Faça favor.

O ORADOR:- Agradeço as suas palavras, acho que efectivamente tem razão, com a explicação que deu.

Eu parece-me que neste momento é um desperdício de tempo e talvez de energias, de levantados e sentados, uma vez que no artigo 1º, já foi alterada a designação. Uma vez que havendo Propostas para os artigos seguintes referentes a essa designação, que como estão na mesa, têm que ser processados pela própria Mesa. Eu perguntava directamente ao Sr. Deputado Borges de Carvalho, se vê a necessidade da votação destas propostas, que já foram alteradas a designação no artigo 1º, ou se seria preferível para uma economia de tempo uma recomendação à Comissão de redacção para a alteração nos artigos seguintes, sobre a deliberação referente ao artigo 1º, e, nessa medida, retirar-se-iam as novas Propostas. No entanto, se entenderem que não são de retirar, pois nós passaremos à votação.

Parece-me que é só por uma questão de tempo, pois se o artigo 1º está decidido, é claro que a designação dos artigos seguintes, é uma consequência do primeiro.

PRESIDENTE:- Sr. Deputado Borges de Carvalho foi-lhe feita uma pergunta, faz favor de dar a sua opinião. Se entender.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A resposta parece-me que está dada pelo Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores. Além disso, eu penso que o Sr. Deputado Bettencourt não deve conhecer o conteúdo das Propostas, por isso fez a quela afirmação.

PRESIDENTE:- Efectivamente, para tranquilidade do Grupo Parlamentar, eu devo dizer que quanto ao artigo 2º e ao 3º é que há esta alteração puramente terminológica. Quanto ao artigo 4º e artigo 5º há outras alterações.

Como realmente a Proposta do Diploma tem cinco artigos, tenho esperança que o cansaço não vai realmente vencer as pessoas que tiverem que se levantar.

Realmente como falta este artigo e mais três, eu pedia um esforço físico, não será mais do que isso.

Vamos passar adiante. Continua a discussão do artigo 2º, quanto ao seu fundo e quanto à Proposta.

Parece que não há mais ninguém que deseje participar no debate quanto ao artigo 2º. Vamos pô-lo à votação, em bloco, com a emenda

terminológica aqui proposta pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com os dois números do artigo 2º, com esta alteração proposta pelo PPD, farão o favor de se manterem como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam o artigo 2º, com estas alterações, farão o favor de se sentarem.

Resultado, Sr. Secretário, se faz favor.

SECRETÁRIO:- Aprovado com 23 votos a favor do PSD, 1 voto do CDS e com 10 votos contra do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Muito bem.

Quanto ao artigo 3º, eu pedia ao Sr. segundo Secretário o favor de ler o texto do artigo 3º.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Relativamente a este artigo 3º, temos também uma Proposta de Alteração, puramente de acerto terminológico, no que toca ao título dado ao Representante do Governo Regional. Portanto, substituir o "Administrador de Ilha" por "Delegado do Governo Regional".

Não há outras Propostas que mormente afectem este artigo 3º. Está, portanto, à votação este artigo 3º, bem como a Proposta do PSD.

(Pausa):

Parece que ninguém deseja usar da palavra, de maneira que vou pôr o artigo 3º à votação, com a redacção proposta pelo PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto deste artigo com esta redacção, farão o favor de se manterem como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam este artigo com esta redacção, farão o favor de se sentar.

O Sr. Secretário faz favor de anunciar o resultado.

SECRETÁRIO:- Aprovado com 23 votos a favor do PSD, 1 voto do CDS e 10 votos contra do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Vamos passar ao artigo 4º. É um artigo mais

longo. Eu pedia ao Sr. segundo Secretário o favor de ler o texto Proposto pelo Governo Regional.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Sobre esta matéria temos o seguinte:

- Quanto às duas linhas iniciais, que estão no fundo comum dos vários números que lhe seguem, temos naturalmente uma Proposta do PSD, para substituir o "Administrador de Ilha" por "Delegado do Governo Regional".

(Pausa).

Quanto ao nº 1 do artigo 4º, propõe-se uma redacção diferente, que vai ler-se.

(Foi lida).

É uma alteração tipicamente de redacção; é onde está "sob as", transforma-se em "nas". Não vejo que haja aqui outra diferença.

Quanto ao nº 9, do artigo 4º, propõe-se a redacção que vai ler-se.

(Foi lida).

Repito, exercer todos os demais poderes, é uma questão de precisão técnica, é uma questão de atribuições. Quanto ao artigo 4º, o que tínhamos era isto.

Está aberta a discussão, sobre o texto proposto pelo Governo Regional ao artigo 4º, com estas três Propostas de Emenda. Quem pretende usar da palavra poderá fazê-lo. Recordo que isto tanto respeita às Propostas como ao artigo em si. Diríamos que este é o artigo fundamental, porque é aquele em que efectivamente se recorta o perfil do Delegado do Governo Regional previsto no Estatuto da Autonomia.

Está, portanto, à discussão o artigo 4º com todas estas Propostas de Emenda.

(Pausa).

Ninguém deseja participar na discussão. De maneira que, vou pôr à votação por zonas. Primeiro a Proposta sobre as duas primeiras linhas, antes, portanto, de se entrar no nº 1. Ponho à votação o texto com a alteração que tinha sido proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD, que aqui foi lida.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto, integrado nestas alterações, farão o favor de permanecer como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que não concordam, fazem o favor de se sentar.

Resultado, Sr. Secretário.

SECRETÁRIO:- Aprovado por 23 votos a favor do PSD e 1 voto do CDS; o PS votou contra, com 10 votos.

PRESIDENTE:- Depois temos o nº 1, que tem a alteração de redacção que já foi lida. É esse texto que eu ponho à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 alterado desta Proposta, fazem o favor de se manterem como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam o texto do nº 1, com esta alteração, fazem o favor de se sentar.

(Pausa).

Resultado, Sr. Secretário.

SECRETÁRIO:- Aprovado com 23 votos a favor do PSD, 1 voto do CDS e 10 votos contra do PS.

(Pausa).

PRESIDENTE:- Agora punha à votação, uma vez que não há quaisquer Propostas de Alteração, os nºs 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do artigo 4º, nos termos exactos em que eles constam da Proposta do Governo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam com estes números propostos pelo Governo Regional, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam estes números, farão o favor de se sentar.

(Pausa).

Resultado, se faz favor.

SECRETÁRIO:- Aprovado com 23 votos a favor do PSD, 1 voto do CDS, e 10 votos contra do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Finalmente passamos ao nº 9 do artigo 4º, que vai ser posto à votação na forma emendada, ou seja com a emenda proposta pelo PSD. Substituir a palavra "atribuições" pela palavra "poderes".

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 9 nesta redacção, farão o favor de se manterem como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam este nº 9, nesta redacção, farão o favor de se sentar.

(Pausa).

Resultado, se faz favor.

SECRETÁRIO:- Aprovado com 23 votos a favor do PSD, 1 voto do CDS, e 10 votos contra do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Passamos ao nº 5 e último artigo que eu pedia o favor de ser lido pelo Sr. segundo Secretário. Faz favor.

(Foi lido).

PRESIDENTE:- Ora, quanto a este artigo 5º, o Grupo Parlamentar do PSD, propõe, quanto aos seus nºs 1.º e 3.º a substituição de "Administrador de Ilha" por "Delegado do Governo Regional".

Quanto ao nº 2, propõe a redacção que vai ler-se.

(Foi lida).

Parece ser mais uma alteração de redacção, do que propriamente de fundo. Consiste na inserção de referência "O Delegado do Governo Regional".

Está à discussão o artigo 5º, na sua formulação inicial, bem como estas Propostas de Alteração.

(Pausa).

É visível que ninguém pretende participar na discussão, pelo que vamos passar à votação.

Ponho à votação o nº 1 do artigo 5º, segundo o texto proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 1, segundo este texto, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que discordam, farão o favor de se sentar.

Resultado, Sr. Secretário.

SECRETÁRIO:- Aprovado com 23 votos a favor do Partido Social Democrata, 1 voto do Centro Democrático Social e 10 votos contra do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Passamos ao nº 2 do artigo 5º.

Ponho à votação o nº 2 com a redacção que foi proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este número e com esta redacção, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que rejeitam o nº 2 nesta redacção, farão o favor de se sentarem.

Resultado, se faz favor.

SECRETÁRIO:- Aprovado com 23 votos a favor do PSD, 1 voto do CDS, e 10 votos contra do PS.

PRESIDENTE:- Passamos finalmente à votação do nº 3 do artigo 5º, também de acordo com a redacção proposta pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 3, nesta redacção, farão o favor de se manter como estão.

(Pausa).

Os Srs. Deputados que discordam, farão o favor de se sentarem.

SECRETÁRIO:- Aprovado com 23 votos a favor do PSD, 1 voto do CDS, contra 10 votos do Partido Socialista.

PRESIDENTE:- Está concluída a votação da Proposta de Decreto Regional, sobre a figura do Delegado do Governo Regional.

Cometo, à Comissão permanente de Organização e Legislação, o encargo de, até sexta-feira, apresentar à Presidência da Mesa a redacção final deste texto.

Srs. Deputados, chegámos ao fim da Ordem do Dia, mas antes de encerrar a Sessão, torna-se necessário que reflectamos um pouco mais

(aliás ainda é cedo, estamos longe das oito horas) sobre a continuação dos nossos trabalhos.

Como é do conhecimento da Assembleia, na passada segunda-feira, ontem, foram transmitidos aos Srs. Deputados mais dois textos de Propostas emanadas do Governo Regional; um é uma Proposta de Decreto Regional; outro é, se assim lhe podemos chamar, um ante-projecto de lei. Quer dizer, uma Proposta de iniciativa legislativa, que cabe também a esta Assembleia: a remeter à Assembleia da República, por se tratar de matéria que se entendeu ser da competência da mesma Assembleia da República.

Estes dois textos foram oportunamente relatados.

E nos termos do artigo 113º do Regimento, não deveriam, em princípio, ser discutidos, sem que sob a sua divulgação, pelos Srs. Deputados, tivessem decorrido cinco dias.

Sucede, porém, que o artigo 113º admite, que a Assembleia possa deliberar uma alteração deste prazo de cinco dias.

Ora, nós encontramos-nos em Sessão Ordinária. Parece que seria vantajoso aproveitarmos ao máximo o tempo de que dispomos em Plenário. O que não quer dizer que os Plenários se realizem todos os dias. Aliás, existem Grupos Parlamentares que têm trabalho.

E existem Comissões Permanentes, que, neste momento, estão a trabalhar ambas.

Seja como for, se fossemos seguir à letra este artigo 113º, teríamos que suspender o Plenário até segunda-feira; ou então reabri-lo no sábado o que, em princípio, é anti-Regimental.

Penso que seria vantajoso para os nossos trabalhos e até doseamento da apreciação dos textos (que serão muito brevemente, acrescidos de mais um, hoje mesmo entregue para parecer à Comissão de Economia e Finanças, e possivelmente mais, pois já me chegaram notícias) seria vantajoso, dizia, se nós reduzíssemos, quanto a uma destas Propostas, o prazo de reflexão, previsto no artigo 113º. Isto permitir-nos-ia reatar os nossos trabalhos ainda esta semana, e de acordo com aquilo que vou propôr à Mesa, reatá-los na próxima quinta-feira, depois de amanhã.

Quer dizer que o prazo seria reduzido, quanto a uma destas Propostas de cinco dias, para três, o que talvez dê, para aquela refle-

xão regimental prevista.

Por outro lado, conforme já anunciamos, é possível que, na quinta-feira, o Sr. Presidente do Governo Regional se dirija a esta Assembleia, conforme me foi solicitado, para uma comunicação que pretende fazer à Região.

Até por isso me parece que a Assembleia deveria manter-se em funcionamento, em Sessão Ordinária, como estamos.

Desta forma, e ouvidos que foram os Presidentes dos Grupos Parlamentares, eu ponho a seguinte Proposta à apreciação da Assembleia:

Que a Proposta do Decreto Regional, sobre a Publicação, Identificação e Formulário dos Diplomas Regionais tenha o seu período de reflexão reduzido de cinco para três dias, de maneira que possamos entrar na sua apreciação na próxima quinta-feira.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta da Mesa, ouvidos os Chefes dos Grupos Parlamentares, fariam o favor de se manter sentados.

(Pausa).

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Nesta conformidade, ficamos com matéria para continuarmos os nossos trabalhos em Planário, na próxima quinta-feira desta semana.

Amanhã haverá trabalhos das Comissões, mas não se reunirá o Plenário.

Marco, portanto, para a continuação dos nossos trabalhos a próxima quinta-feira.

Alguma dúvida, Sr. Deputado? Faz favor.

DEPUTADO BORGES DE CARVALHO (PPD/PSD):- Sr. Presidente, antes de terminarmos eu sugeria que fizesse uma correcção a uma ordem que deu, que é o seguinte:

- Incumbiu a Comissão de Organização e Legislação de dar a redacção final, a este Decreto Regional, e quem deve dar, deve ser a Comissão Eventual. Deve ter sido lapso da sua parte.

PRESIDENTE:- Foi lapso meu, com certeza.

O ORADOR:- Desculpe, mas poderia suscitar dúvidas.

PRESIDENTE:- Muito obrigado. Foi lapso meu. Vai já ser feita a correcção.

Fica entendido que a redacção é cometida à Comissão Eventual, que deu o parecer sobre este Decreto Regional.

E, continuando, ficará marcada a próxima Sessão do Plenário para a próxima quinta-feira, que é o dia 18.

Eu vou marcar a Sessão para as duas e meia da tarde, e vou explicar porquê.

Segundo todas as previsões, o Chefe do Governo Regional, estará aqui presente, para fazer uma comunicação à Região através dos seus legítimos representantes. Essa comunicação terá a cobertura da rádio e da televisão, a fim de ser transmitida aos telespectadores em diferido, mas com a desejada urgência.

Tanto quanto me foi dado verificar, haverá possibilidade de uma reportagem do que aqui se passar, ser remetida para os estúdios de Ponta Delgada, cerca das cinco horas ou cinco horas e quarenta. Justamente para que haja tempo de, sem atropelos, ser feita esta comunicação. Por isso, é marcada para mais cedo do que habitual.

Ficam, portanto, os nossos trabalhos marcados para serem retomados em Plenário depois de amanhã às duas horas e meia. A Ordem do Dia será:

- Apreciação deste Diploma. Haverá também uma comunicação, a que será dada prioridade, até por uma questão de tempo, que o Sr. Chefe do Governo Regional, pretende fazer à Região através desta Assembleia.

Está encerrada a Sessão.

(Eram 18 horas e 23 minutos).

Deputados que faltaram à Sessão:

PPD/PSD

Alberto Romão, Carlos Bettencourt e Delmar Bizarro.

PS

Manuel Fernando e Suzete Oliveira.

CDS

Jácome Correia

DOCUMENTOS PRESENTES À SESSÃO

Relatório da Comissão Eventual de Administração Local para apreciação da proposta de Decreto Regional, apresentado pelo Governo Regional sobre a figura do Delegado do Governo Regional.

A comissão Eventual de Administração Local reunida no dia 3 de Novembro numa das dependências de funcionamento da Assembleia Regional, na cidade da Horta, procedeu à análise na globalidade da acima citada proposta, sendo a mesma aceite pelos deputados do PSD e CDS com o voto contra do único representante do PS presente.

Passou a Comissão à análise do texto da proposta governamental, artigo por artigo, tendo emitido o seguinte parecer:

É de aceitar a aprovação do articulado apresentado pelo Governo Regional sem quaisquer alterações.

O parecer da Comissão foi tirado por maioria de votos, com o voto contra do deputado do PS quanto à designação de "Administrador de Ilha" em todo o articulado, e a sua abstenção quanto ao artigo 2º, aos números 4 e 8 do artigo 4º e ao artigo 5º.

Resta a esta Comissão fundamentar o seu parecer, cuja tarefa está facilitada, quer com a inserção do texto da proposta em apreciação no contexto de outros diplomas que lhe são anteriores e até superiores, como é o caso do Estatuto Provisório da Região, quer pelas próprias razões de vivência diária de todos os seus membros que apontam para a necessidade da existência de um representante do Governo, que na realidade Ilha, e colocando-se acima das preocupações políticas, seja efectivamente o elo da ligação directa do Governo com as populações da Ilha.

Para além disso, há que criar a estrutura nova que irá substituir o desaparecimento de certos serviços locais, e criar para essa estrutura as necessárias hierarquias.

Reconhece ainda a Comissão que a aprovação da presente proposta e a sua transformação em lei não vai de modo algum cercear os direitos próprios dos órgãos da administração local no exercício das respectivas competências.

Por todo o exposto, propõe a Comissão que a proposta do Go-

verno Regional sobre a definição da figura do Delegado do Governo Regional seja aprovada.

Assembleia Regional dos Açores

Horta, 3 de Novembro de 1976

Ass. A Comissão

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

PROPOSTA DE DECRETO REGIONAL

Numa Região Insular, como os Açores, um elemento a ter sempre em conta, como dificuldade permanente em matéria de organização de serviços e de satisfação de necessidades públicas, é o facto da descontinuidade geográfica da própria Região.

Para obviar a este obstáculo e promover a unidade regional, o Estatuto Provisório da Região Autónoma contém diversas disposições que asseguram o funcionamento da Assembleia Regional e de Secretarias Regionais nas três cidades. Igualmente considerou a possível necessidade de criar em cada ilha uma representação do Governo Regional, com a intenção clara de aproximar a administração das populações, como é do interesse público e necessário para a administração.

Torna-se, pois, conveniente definir por Decreto Regional a figura do Delegado do Governo Regional na Ilha a fim de que possa ser nomeado, logo que as circunstâncias o imponham.

No momento em que se inicia a estruturação da administração regional não é possível, porém, descer a grandes especificações.

Nestes termos, o presente diploma contém, apenas, as normas gerais indispensáveis, deixando para Decreto Regulamentar os aspectos a ter em conta na execução do mesmo em cada caso, dada a grande desigualdade, em meios humanos e materiais, existentes entre as diversas ilhas.

ARTIGO 1.º.

1 - O Delegado do Governo Regional, previsto no nº 1 do artigo 38.º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores terá a designação de Administrador de Ilha, e será nomeado pelo Governo Regional, sob proposta do Secretário Regional da Administração Pública,

quando se verifique a necessidade da sua existência para a maior eficiência da Administração Regional;

2 - Quando o nomeado for trabalhador civil do Estado, da Administração Regional ou Local, Instituto Público e Empresa Nacionalizada ou Regionalizada, exercerá o seu cargo, respectivamente, em comissão de serviço ou em regime de requisição;

3 - O Administrador de Ilha é exonerado ou demitido pelo Governo Regional.

ARTIGO 2º.

1 - O Administrador de Ilha será o representante do Governo Regional na respectiva Ilha, ficando imediatamente subordinado ao Secretário Regional da Administração Pública;

2 - O Administrador de Ilha pode corresponder-se directamente com todos os Secretários Regionais, cumprindo as ordens e instruções que nas matérias das respectivas competências deles receber.

ARTIGO 3º.

O Administrador de Ilha terá os serviços de apoio que forem definidos em Decreto Regulamentar.

ARTIGO 4º.

Além da competência que lhe for atribuída pelas leis e regulamentos, compete ao Administrador de Ilha:

1º. Superintender sob as Delegações das Secretarias Regionais na respectiva Ilha, sob a orientação dos Secretários Regionais competentes;

2º. Informar o Governo Regional sobre quaisquer assuntos de interesse público ou particular que com este tenham relações;

3º. Enviar aos Secretários Regionais a quem sejam dirigidos, e devidamente informados, quando o possa fazer, os requerimentos, exposições e petições que sejam entregues nos seus serviços;

4º. Transmitir às autarquias as instruções superiores, prestando a colaboração conveniente para a sua execução;

5º. Exercer as atribuições de inspecção que lhe forem conferidas por lei ou por delegação do Governo Regional;

6º. Prestar todo o auxílio e cooperação aos funcionários en-

carregados de inspecção às autarquias em serviço na Ilha;

7º. Superintender nos seus serviços e conceder aos respectivos funcionários licença até trinta dias em cada ano;

8º. Nos casos de extrema urgência e necessidade pública tomar as providências administrativas indispensáveis, solicitando logo que seja possível, a ratificação pelo Governo Regional dos actos que tiver praticado fora da sua competência normal;

9º. Exercer todas as demais atribuições que por delegação do Governo Regional lhe forem confiadas.

ARTIGO 5º.

1. O Administrador terá uma remuneração equivalente ao vencimento do Presidente da Câmara Municipal de maior categoria existente na Ilha, acrescida de uma fracção de 1/6, não podendo, porém, ultrapassar o equivalente à letra C da escala do funcionalismo público;

2. Nas ilhas onde o Presidente da Câmara não tiver remuneração para o exercício do cargo em tempo completo, será atribuído um vencimento correspondente à letra H do funcionalismo público;

3. Se o Administrador for funcionário tem a faculdade de optar pelos abonos, vencimentos e gratificações correspondentes ao cargo de origem.

Angra do Heroísmo, 29 de Outubro de 1976

O Secretário Regional da Administração Pública

Ass. Melo Alves

VOTO DE PROTESTO

Considerando que o licenciado José de Almeida foi, antes do 25 de Abril de 1974, deputado da ANP à Assembleia Nacional por um círculo eleitoral do Continente, tendo, após a queda do regime fascista regressado aos Açores, onde assumiu funções docentes no Liceu Nacional de Ponta Delgada;

Considerando que o indivíduo em questão, separatista confesso, abandonou o seu cargo e os Açores a fim de desenvolver actividades políticas anti-nacionais nas colónias de emigrantes portugueses de países estrangeiros;

Considerando que, após o seu regresso aos Açores, e na ausência de quaisquer sanções disciplinares derivadas do abandono de cargo já referido, foi colocado no Liceu Nacional de Ponta Delgada na qualidade de docente daquele estabelecimento de ensino e continua a desenvolver actividades anti-nacionais e anti-democráticas nomeadamente através do pasquim ultra-reaccionário e separatista "O Milhafre", de que é director;

Considerando que, no desempenho das funções docentes, aliás, irregularmente assumidas, o licenciado José de Almeida, não dando garantias de idoneidade de carácter, compromete qualquer actividade pedagógica e educacional;

Considerando o anteriormente exposto e que este acontecimento se insere numa estratégia de recuperação fascista e separatista, representando uma afronta inqualificável a qualquer cidadão, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe à Assembleia Regional dos Açores um voto de protesto pela inadmissível situação, apelando veementemente ao Secretário Regional da Educação para que seja efectuada a imediata revisão do processo referente ao indivíduo em causa.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1976.

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S.

Ass. José António Martins Goulart

VOTO DE PROTESTO

Considerando as presumíveis anomalias existentes no funcionamento do Hospital Concelhio das Lages do Pico;

Considerando o Despacho de 9/11/76 da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais que nomeia uma comissão de inquérito para a averiguação das mesmas presumíveis anomalias;

Considerando que a Comissão nomeada não oferece condições de imparcialidade que se requerem para a elaboração fiel e exacta dum relatório que tenderá ao apuramento das responsabilidades;

Considerando que as presumíveis anomalias existentes poderão assumir aspectos de carácter político;

Considerando que a constituição de qualquer comissão de inquérito deverá ser rigorosamente constituída por elementos que garantam total isenção, o que não acontece no caso vertente, pelo menos em

relação a Rodolfo Teixeira Ribeiro, que renunciou ao seu mandato de Deputado Regional, na sequência da impugnação que lhe foi movida pelo Grupo Parlamentar do P.S. e que mereceu consideração unânime por parte da Comissão de Verificação de Poderes.

Considerando o anteriormente exposto e porque este facto representa indirectamente uma manobra ilegítima, inserida numa estratégia de recuperação fascista, já com precedentes;

O Grupo Parlamentar do P.S. protesta veementemente à entidade politicamente responsável pela nomeação referida - Secretário Regional dos Assuntos Sociais - e apela para a sua imediata suspensão.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Novembro de 1976.

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S.

Ass. José António Martins Goulart

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a emenda do texto do número 1 do artigo 1º da Proposta de Decreto Regional apresentada pelo Governo Regional dos Açores, para o seguinte:

Artigo 1º

1. O Delegado do Governo Regional, previsto no nº 1 do Artigo 38º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, será nomeado, exonerado ou demitido pelo Governo Regional, sob Proposta do Secretário Regional da Administração Pública.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 16 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a eliminação do número 3 do artigo 1º da Proposta de Decreto Regional apresentada pelo Governo Regional dos Açores.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 16 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe que a designação "Administrador de Ilha" ou simplesmente "Administrador", constante da Proposta de Decreto Regional apresentada pelo Governo Regional dos Açores, seja alterada para "Delegado do Governo Regional", em todo o articulado, nomeadamente nos números 1 e 2 do artigo 2º, artigo 3º, corpo do artigo 4º e números 1 e 3 do artigo 5º.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 16 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE EMENDA

● Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a emenda do texto do número 1 do artigo 4º da Proposta de Decreto Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores, para o seguinte:

Artigo 4º.

.....

1º. Superintender nas Delegações das Secretarias Regionais na respectiva ilha, sob a orientação dos Secretários Regionais competentes;

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 16 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a emenda do texto do número 9 do artigo 4º da Proposta de Decreto Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores, para o seguinte:

Artigo 4º

.....

.....

9º. Exercer todos os demais poderes que, por delegação do Governo Regional, lhe forem confiados.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 16 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar,
Ass. José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a emenda do texto do número 7 do artigo 5º da Proposta de Decreto Regional, apresentada pelo Governo Regional dos Açores, para o seguinte:

Artigo 5º.

.....

"2. Nas Ilhas onde o Presidente da Câmara não tiver remuneração para o exercício do cargo em tempo completo, será atribuído, ao Delegado do Governo Regional, um vencimento correspondente à letra H do funcionalismo público".

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 16 de Novembro de 1976.

O Presidente do Grupo Parlamentar,
Ass. José Adriano Borges de Carvalho